



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026 – Edital 3

A Prefeitura Municipal de Taubaté, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições e nos termos do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01 – Edital 3, torna pública a retificação do Edital nos seguintes termos:

Onde se lê:

(...)

8.1. A aplicação das provas objetivas, está prevista para o dia 20 de setembro de 2026.

(...)

Leia-se:

(...)

8.1. A aplicação das provas objetivas, está prevista para o dia **27 de setembro de 2026**.

(...)

Onde se lê:

(...)

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 11 de setembro 2026 nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br

(...)

Leia-se:

(...)

8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia **18 de setembro 2026** nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no site da Prefeitura Municipal de Taubaté www.taubate.sp.gov.br. (...)

(...)

Os demais itens permanecem inalterados.

Taubaté, 09 de julho de 2026.

COMISSÃO DE CONCURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, torna público que fará realizar, sob a responsabilidade do IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, nos termos do disposto no Proc. Administrativo 11.093/2026, concurso público, regido pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/90, objetivando o provimento das vagas existentes, das que vierem a vagar e das que vierem a ser criadas durante a validade deste concurso, para os cargos descritos neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações sendo sua operacionalização de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 1.2. O cargo, o requisito necessário para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, jornada de trabalho e atribuições dos cargos se encontram na Tabela do ANEXO I deste Edital de Abertura.
- 1.3. O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos indicados no ANEXO I deste Edital de Abertura, das vagas relacionadas neste edital, em reposição de vacâncias existentes, podendo ser aproveitado para provimento de vagas eventualmente criadas após a publicação deste edital e dentro do prazo de validade do certame, observada a ordem de classificação.
- 1.4. Cabe à Prefeitura do Município de Taubaté o direito de convocar os candidatos classificados para o provimento de cargos, além do número de vagas constantes ANEXO I deste Edital, em número estritamente necessário, obedecendo ao limite das vagas existentes em seu quadro permanente de cargos efetivos ou das que vierem a vagar ou a serem criadas, durante o prazo da validade do Concurso Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos candidatos aprovados no certame.
- 1.5. Os vencimentos mencionados no ANEXO I correspondem aos valores fixados na Tabela de Vencimentos dos Cargos Efetivos do Quadro Permanente do Município de Taubaté, observada a proporcionalidade da jornada de trabalho, e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura Municipal de Taubaté aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.
- 1.6. Caso surjam mais vagas durante o prazo de validade deste Concurso Público, os candidatos com deficiência habilitados deverão ser convocados, em atendimento à legislação específica e o disposto no Capítulo 5 deste Edital.
- 1.7. Haverá reserva legal de vagas, conforme disposto no Capítulo 5 e 6 deste Edital.
- 1.8. A nomeação, a posse e o exercício dos cargos serão regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Taubaté – Lei Complementar nº 001/1990 e alterações subsequentes.
- 1.9. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, em regime de plantão ou de escala de trabalho, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
- 1.10. É de inteira responsabilidade dos candidatos verificar o andamento do Concurso Público em todas as suas fases, através dos meios de comunicação descritos no presente Edital.
- 1.11. Os Anexos, partes integrantes deste Edital, são os que seguem:

Anexo I – Quadro de Vagas e descrição das atribuições do cargo.

Anexo II – Composição da Prova, Condições de habilitação e Programas das Provas.

Anexo III - Cronograma Estimado

Anexo IV – Modelo de Laudo Médico para Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial

Anexo V – Modelo de Autodeclaração para pessoas Pretas e Pardas

Anexo VI – Modelo de Requerimento de Inclusão e uso de “Nome Social”

Anexo VII – Área de Abrangência

- 1.12. O cronograma estimativo constante do Anexo III poderá sofrer alterações, se necessário e em observância ao princípio do interesse público, sendo obrigação do candidato acompanhar as divulgações, convocações e comunicações deste Concurso Público através dos meios oficiais de atendimento e divulgação dos respectivos atos.

2. DAS INSCRIÇÕES

INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECIAIS QUANTO À INSCRIÇÃO:

- 2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

2.3. É vedada a participação neste Certame de qualquer dos membros integrantes da Comissão Especial de Concurso Público ou das bancas examinadoras, além dos respectivos cônjuges, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, até terceiro grau.

2.3.1 Qualquer desobediência à proibição prevista no item anterior ou, constatado a qualquer tempo que determinado candidato tenha sido beneficiado por obtenção de informações privilegiadas, será o infrator eliminado do Certame sem prejuízo de responsabilização civil.

2.4. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial aos itens a seguir:

2.5. É permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo, desde que, pertencentes a blocos diferentes, conforme tabela abaixo:

BLOCO A	BLOCO B
Agente Controle de Endemias	Agente Comunitário de Saúde (Todas as áreas)

2.5.1. Caso seja efetuada mais de uma inscrição a cargos pertencentes ao mesmo bloco, será considerada, para efeito deste Concurso Público, aquela em que o candidato estiver presente na prova objetiva, sendo considerado ausente nas demais opções.

2.6. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro, nos termos em que dispuser a legislação específica;
- ter completado 18 (dezoito) anos de idade, quando da posse;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- estar com o CPF regularizado;
- possuir a escolaridade ou a respectiva habilitação profissional formal para o exercício do cargo;
- não registrar antecedentes criminais oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;
- ser considerado apto no exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, para constatação de aptidão física e mental;
- não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos/funções acumuláveis previstos na Constituição Federal;
- preencher as exigências para provimento do cargo segundo o que determina a Lei e a Tabela do ANEXO I presente Edital;
- não ter sido demitido de cargo ou emprego da Administração Pública do Município de Taubaté, em virtude de aplicação de sanção disciplinar oriunda de regular processo administrativo disciplinar ou de sentença transitada em julgado;
- não possuir 70 anos de idade completos na data da posse do cargo em provimento efetivo.

2.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.6, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.8. As inscrições ficarão abertas exclusivamente através da Internet no período **do dia 09 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2026.**

2.9. O período de inscrição poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério da Comissão do Concurso Público e do IBAM.

2.10. A prorrogação de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais a comunicação feita no endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br** e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Taubaté.

2.11. Ao se inscrever, o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante ANEXO I deste Edital.

2.12. Ao inscrever-se no Concurso Público, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes deste Edital.

2.13. As informações prestadas nos campos respectivos da inscrição efetuada via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Taubaté e ao Instituto Brasileiro de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta, e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.13.1. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo pretendido.

2.13.2. Considera-se inscrição efetivada aquela devidamente paga.

2.13.3. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.

2.14. CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS: Caso o candidato (deficiente ou não) necessite de condição especial para realização da prova, deverá requerê-la, no mesmo período destinado às inscrições (**do dia 09 de julho de 2026 até às 23h59 do dia 09 de agosto de 2026**), IMPRETERIVELMENTE, obedecendo aos seguintes procedimentos:

2.14.1. Acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – **www.ibamsp-concursos.org.br**.

2.14.2. Durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo “Condição Especial”, especificar os recursos/condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas.

2.14.3. Além do requerimento mencionado acima, **o candidato deverá, obrigatoriamente e no período de inscrições, anexar laudo médico em que conste e fundamente** a necessidade indicada, conforme modelo constante do ANEXO IV. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu; e o documento deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.14.4. Caso o cargo para o qual o candidato concorra preveja realização de Prova Prática ou Teste de Aptidão Física, o laudo de que trata o item 2.14.3. deverá ainda indicar as adaptações necessárias para a realização da referida etapa, bem como, se for o caso, as tecnologias assistivas de que disponha o candidato para a sua realização, consoante campo indicado no modelo do ANEXO IV.

2.14.5. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital.

2.14.6. Ficará dispensada ainda a análise do prazo de que trata o item 2.14.5. nos casos em que o Laudo Médico aponte, expressamente, que o diagnóstico indicado pelo CID é irreversível.

2.14.7. O laudo terá validade apenas para este Concurso Público.

2.14.8. Para o envio do laudo médico, o candidato – durante o período de inscrições – deverá acessar o link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (**www.ibamsp-concursos.org.br**) e enviar a documentação pertinente;

2.14.9. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.14.10. O IBAM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça o recebimento do laudo correspondente à solicitação da condição especial.

2.14.11. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.14.12. O candidato está ciente que a realização da prova nas condições do Item 2.14, não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia que será realizada por profissional indicado pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

2.14.13. O candidato que não encaminhar tempestivamente sua solicitação de condição especial para a realização da prova, **no período destinado às inscrições (09/07/2026 A 09/08/2026)**, bem como não juntar o laudo médico que a justifique, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

2.14.14. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

2.14.15. DA CANDIDATA LACTANTE:

2.14.15.1. A candidata que necessitar amamentar o filho durante a realização das provas, deverá indicar a condição especial por ocasião da inscrição, bem como anexar, no campo próprio, a Certidão de Nascimento da criança.

2.14.15.2. A Certidão de Nascimento deverá ser enviada digitalizada, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.14.15.3. Aplica-se à candidata lactante as mesmas disposições dos itens 2.14.10, 2.14.13. e 2.14.14., e ainda a compensação de tempo de prova consoante disposto no Capítulo das Provas Objetivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

2.15. TRATAMENTO DE GÊNERO/NOME SOCIAL: O(A) candidato(a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial devendo, no período das inscrições, preencher campo próprio disponibilizado na página de inscrição do Concurso Público, bem como na área do candidato.

2.15.1. Requerido o tratamento pelo nome social, o candidato deverá submeter, na área do candidato, declaração escrita de próprio punho assinada, solicitando o tratamento por nome social, com tamanho de 1MB, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.15.2. Quando das publicações dos resultados e divulgações no site do IBAM, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo(a) candidato(a) no formulário de Inscrição.

2.15.3. O(A) candidato(a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 2.15 no período destinado às inscrições não poderá alegar prejuízo ou constrangimento, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

2.16. FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIO DE DESEMPATE: O candidato que tenha exercido efetivamente a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, e até o último dia do período das inscrições para este Concurso Público, poderá solicitar esta opção para critério de desempate, de acordo com as seguintes orientações:

2.16.1. O documento comprobatório do descrito no item 2.16 deverá ser enviado por meio do link próprio deste Concurso Público, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM www.ibamsp-concursos.org.br no campo destinado ao envio da documentação;

2.16.2. O documento comprobatório deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

2.16.3. O candidato que não atender ao item 2.16 deste Capítulo, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.

2.16.4. O(a) candidato(a), para fazer jus ao previsto no item 2.16 deste Edital, deverá comprovar ter exercido a função de jurado **entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições deste Concurso Público**.

2.17. A inscrição do candidato para concorrer as vagas reservadas a pessoa com deficiência (PcD) deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 5 do presente Edital.

2.18. Ao realizar sua inscrição, o candidato também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também as pessoas de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos que se julgarem amparados pela Lei Municipal nº 4.973/2015 e Lei Ordinária Municipal 5470/2018, os quais estabelecem a gratuidade da inscrição no concurso, deverão proceder da seguinte forma:

3.1.1. Acessar o site: <http://www.ibamsp-concursos.org.br> nos dias 13 e 14 de julho de 2026.

3.1.2. Localizar, no site, o link – “Área do Candidato” deste Concurso Público;

3.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

3.1.4. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

3.1.5. Enviar os documentos comprobatórios digitalizados, frente e verso, se for o caso, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, nas extensões “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”, IMPRETERIVELMENTE, até as 23h59 (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2026.

3.1.6. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou rasurados ou arquivos corrompidos.

3.1.7. Não serão considerados os documentos entregues por outro meio que não o estabelecido no item acima.

3.1.7.1. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital ou deixe de anexar qualquer um dos documentos acima listados terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da inscrição.

3.1.8. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.

3.1.9. Todas as informações prestadas na solicitação de isenção do pagamento da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos entregues, tornando-se nulos todos os atos deles decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, em caso de irregularidade constatada, não excluindo responsabilidade civil e criminal.

3.2. Os seguintes documentos devem ser anexados:

3.2.1. Desempregado:

3.2.1.1. Carteira de Trabalho e Previdência Social, das páginas onde constem o número da carteira (página com foto), dados cadastrais (verso da página), último registro profissional e página em branco subsequente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

3.2.1.2. Em caso de Carteira de Trabalho Digital, a digitalização das páginas contendo os dados do item 3.2.1.1 e, caso não conste a fotografia, juntar também um documento com a fotografia do candidato, de modo a poder identificar a pessoa adequadamente.

3.2.1.3. Documento de comprovação de cadastro junto ao Programa de Atendimento ao Trabalhador ou outro programa de governo semelhante, com data de cadastro há mais de 30 (trinta) dias da inscrição de isenção; e,

3.2.1.4. Guia de recebimento do seguro desemprego referente ao último registro profissional.

3.2.2. Hipossuficiente:

3.2.2.1. Último comprovante de pagamento contendo remuneração bruta.

3.2.2.2. Indicação do número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e,

3.2.2.3. Declaração fornecida pelo órgão gestor municipal do CadÚnico que o cadastro da família está atualizado e que é membro de família de baixa renda, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda familiar per capita de até meio salário mínimo mensal.

3.2.3. Inscrito no REDOME – Os candidatos cadastrados no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea também poderão solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Certame, em conformidade com a Lei Municipal, deverá apresentar:

3.2.3.1. Comprovante expedido por entidades coletoras públicas, o qual deverá conter: nome completo do doador, RG do doador, CPF do doador, data e demais dados referentes a doação. A doação deve ter ocorrido ao menos 7 dias antes da publicação deste edital;

3.2.4. A ausência de qualquer um dos documentos citados nos itens 3.2.1 a 3.2.3 e seus subitens, acarretará no indeferimento do pedido de isenção específico.

3.2.5. Não será permitida a inclusão de documentos após efetuado o protocolo do pedido.

3.2.6. O IBAM se reserva no direito de solicitar ao candidato que apresente os originais de quaisquer documentos, caso entenda necessário, cabendo indeferimento do pedido o não atendimento.

3.2.7. O documento comprobatório que seja originalmente digital deverá conter as informações de que foi assinado eletronicamente, devendo constar o código de verificação de autenticidade da assinatura ou, quando o caso, do documento.

3.3. A ausência de qualquer um dos documentos acima listados acarretará o indeferimento do pedido de isenção.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção do valor da inscrição após as 23h59 min. do dia **14 de julho de 2026** ou que sejam enviados por outro meio não especificado neste capítulo.

3.5. O Edital contendo o resultado do pedido de isenção será divulgado no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté a partir do **dia 28 de julho de 2026**.

3.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido estará automaticamente inscrito no presente Concurso Público, não havendo necessidade de pagar o boleto.

3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso deseje participar do Concurso Público deverá acessar a “Área do Candidato” deste Concurso Público no site do IBAM e imprimir o boleto do valor correspondente à inscrição para quitação até o **dia 10 de agosto de 2026**.

3.7.1. Caso tenha interesse em recorrer da decisão de indeferimento, deverá interpor recurso observando o procedimento do Capítulo 11 deste Edital de Abertura.

3.7.2. O candidato que, tendo seu pedido de isenção indeferido, que não efetue o pagamento, nem interponha recurso com decisão favorável, será considerado não inscrito.

4. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet e, para tanto, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico **www.ibamsp-concursos.org.br**, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição **no período de 09 de julho de 2026 até às 23h59min do dia 09 de agosto de 2026 (horário de Brasília)** conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

4.1.1. Acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br**;

4.1.2. Localizar o *link* “Área do Candidato” deste Concurso Público;

4.1.3. Clicar em “Inscrição Online”;

4.1.4. Ler na **íntegra e atentamente** este Edital e seus anexos;

4.1.5. Preencher total e corretamente o formulário de inscrição, optando pelo cargo que deseja concorrer.

4.1.6. Conferir e transmitir os dados informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

- 4.1.7. Efetuar o pagamento da inscrição.
- 4.1.8. Para efetivação da inscrição, o candidato poderá valer-se das opções abaixo, desde que observe as instruções deste Edital:
- 4.1.8.1. Pagamento via boleto bancário;
- 4.1.8.2. Pagamento via PIX;
- 4.1.8.3. Pagamento via cartão de crédito.
- 4.1.9. **PARA PAGAMENTO POR BOLETO BANCÁRIO OU PIX:** o candidato deverá utilizar o documento gerado no procedimento de cadastro, cujo pagamento **não poderá ultrapassar o dia 10 de agosto de 2026**, observada a data de vencimento do respectivo boleto, e o horário bancário.
- 4.1.10. Os boletos bancários são emitidos com vencimento máximo de 03 (três) dias. Caso ultrapassado o prazo de vencimento, o(a) candidato(a) deverá emitir novo boleto bancário na área do candidato.
- 4.1.10.1. **No próprio boleto de pagamento das inscrições,** o candidato terá a opção de fazer uso da modalidade PIX como forma de pagamento, mediante a captação da imagem do QRCode específico, ou código de pagamento, que direcionará o candidato para o Sistema de Pagamento Instantâneo. A operação realizada mediante o uso do PIX será confirmada após 48 horas.
- 4.1.10.2. **No caso de realização do pagamento diretamente pelo aparelho celular, o candidato poderá fazer a opção de “pagamento via pix”,** obtendo o código respectivo para a operação.
- 4.1.11. Para a segurança do(a) candidato(a) e minimizar os problemas decorrentes da transferência do numerário pelo agente recebedor e sua inclusão no banco de dados do IBAM, recomendamos que o pagamento do boleto deverá ser feito, preferencialmente, na rede bancária.
- 4.1.12. **O IBAM e a Prefeitura não se responsabilizam por pagamentos feitos em Supermercados, Lojas e Casas Lotéricas ou qualquer outro estabelecimento desse gênero.**
- 4.1.13. **PARA PAGAMENTO POR CARTÃO DE CRÉDITO: O candidato poderá realizar o pagamento da inscrição pela opção de cartão de crédito, utilizando o seguinte procedimento:**
- 4.1.13.1. Acessar a área do candidato com o CPF e senha e selecionar a opção “2ª via de boleto”;
- 4.1.13.2. Em seguida, selecionar a opção “pagamento via cartão de crédito”, e o botão “efetuar pagamento”;
- 4.1.13.3. Na tela seguinte aparecerá as operadoras credenciadas, e o candidato deverá indicar:
- 4.1.13.3.1. Nome do titular como está no cartão;
- 4.1.13.3.2. Número do cartão de crédito;
- 4.1.13.3.3. O código de segurança (CVV);
- 4.1.13.3.4. Mês e ano de validade (MM/AAAA);
- 4.1.13.4. Após o preenchimento, clicar no botão “efetuar pagamento”.
- 4.1.14. Somente será permitido o pagamento via cartão de crédito até as 23h59 do dia 09 de agosto de 2026, último dia do período de inscrições.
- 4.1.15. O boleto bancário poderá ser impresso até o dia 09 de agosto de 2026, última data também para pagamento por cartão de crédito.
- 4.1.16. **Em nenhuma hipótese será aceito pagamento a menor ou que se refira a desconto.**
- 4.1.17. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente (antes da data efetiva de vencimento).
- 4.1.18. O candidato que efetuar o agendamento de pagamento de sua inscrição deverá fazê-lo utilizando a opção antecipar, para os casos em que a data coincida com feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, e se atentar para a confirmação do débito em sua conta corrente. Não tendo ocorrido o débito do valor agendado (e consequente crédito na conta do IBAM) a inscrição não será considerada válida.
- 4.1.19. As inscrições somente serão consideradas efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.
- 4.1.20. Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado com valor menor do que o estabelecido neste edital e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **10 de agosto de 2026** ou de forma diferente das estabelecidas neste Capítulo.
- 4.1.21. É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, ou para outros concursos ou processos seletivos, ou para cargo diferente daquele a que se refere a inscrição paga, devendo o candidato se atentar para a correta seleção do cargo para o qual pretende pagar a inscrição.
- 4.2. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita a partir de **2 (dois) dias úteis** após o pagamento do boleto pelo candidato, através do endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), no link correlato ao presente Concurso Público.
- 4.2.1. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site **www.ibamsp-concursos.org.br** e no link “área do candidato” digitar seu CPF e a senha cadastrada. **Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.**
- 4.2.2. Caso o candidato não consiga efetuar consultas relativas à sua inscrição, deverá entrar em contato com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

IBAM por e-mail: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

4.2.3. As correções dos dados cadastrais poderão ser feitas SOMENTE até o término das inscrições e mediante pedido do candidato, por e-mail enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp-concursos.org.br.

4.2.4. O e-mail enviado ao IBAM deverá conter informações suficientes que permitam a avaliação da equipe de atendimento para envio da resposta à dúvida apresentada/ solicitação efetuada pelo candidato.

4.2.5. O candidato que não efetuar as correções dos dados cadastrais não poderá interpor recurso em favor de sua situação após a divulgação dessas informações na lista de classificação, arcando com as consequências advindas de sua omissão.

4.2.5.1. Não caberá recurso da divulgação de classificação preliminar por motivo de erro de dados cadastrais que sejam utilizados como critério de desempate, devendo o candidato observar o prazo do item 4.2.3.

4.2.6. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade ou de qualquer documento comprobatório de escolaridade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

4.3. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento dos pagamentos, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.3.1. As inscrições devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br, nos últimos dias de inscrição.

4.4. O descumprimento das instruções de inscrição constante deste Capítulo implicará a não efetivação da inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.1. Em observância à Lei Municipal nº 6.087, de 12 de setembro de 2025, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 16.405, de 16 de junho de 2026, ficam reservados aos candidatos negros, indígenas e às pessoas com deficiência (PcD), conjuntamente, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo, bem como das vagas que vierem a ser disponibilizadas durante o prazo de validade deste Concurso Público.

5.1.1. O percentual previsto no item 5.1 constitui reserva única destinada aos três grupos beneficiários, não havendo subdivisão interna de percentuais entre candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência.

5.1.2. Para os fins deste Edital, considera-se:

a) candidato negro: aquele que se autodeclarar preto ou pardo no momento da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sem prejuízo da confirmação por procedimento de heteroidentificação pautado exclusivamente no critério fenotípico;

b) candidato indígena: aquele que se autodeclarar pertencente a povo indígena, sujeito à confirmação mediante análise da documentação prevista neste Edital; e

c) pessoa com deficiência (PcD): aquela que se enquadrar nas hipóteses reconhecidas pela legislação federal aplicável e nas disposições deste Capítulo.

5.1.3. O candidato que se enquadrar em mais de uma das categorias previstas no item 5.1 deverá optar, no ato da inscrição, por uma única modalidade de reserva de vagas.

5.2. A reserva incidirá de forma individualizada sobre as vagas de cada cargo e será aplicada quando forem oferecidas, para o respectivo cargo, no mínimo 5 (cinco) vagas.

5.2.1. Quando o quantitativo de vagas oferecidas para o cargo for igual ou inferior a 4 (quatro), não haverá reserva inicial, sem prejuízo da aplicação do percentual caso, durante o prazo de validade do Concurso Público, sejam realizadas convocações em número suficiente para alcançar o limite mínimo legal.

5.2.2. Se da aplicação do percentual de 20% (vinte por cento) resultar número fracionado, será adotado o número inteiro imediatamente superior quando o primeiro algarismo decimal for igual ou maior que 5 (cinco), e o número inteiro imediatamente inferior quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que 4 (quatro).

5.2.3. Caso sejam convocados candidatos em número superior ao quantitativo de vagas inicialmente previsto no Edital, serão aplicados às convocações suplementares os mesmos critérios de reserva utilizados para as vagas originárias.

5.3. Os candidatos que optarem pela reserva concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação obtida no Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

5.3.1. O candidato beneficiário da reserva que for aprovado e classificado dentro do número de vagas destinadas à ampla concorrência não será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

5.3.2. O candidato aprovado simultaneamente nas listas geral e específica poderá ser convocado pela lista que lhe for mais favorável, sendo excluído da outra para fins daquela convocação.

5.3.3. Nos termos da Lei Municipal nº 6.087/2025 e do Decreto Municipal nº 16.405/2026, é vedado o estabelecimento de cláusula de barreira aos candidatos optantes pela reserva de vagas, bastando o alcance de nota correspondente a 20% (vinte por cento) abaixo da nota mínima estabelecida para aprovação dos candidatos da ampla concorrência, sem prejuízo do atendimento aos demais requisitos e critérios previstos neste Edital.

5.3.4. Ressalvado o critério específico previsto no item 5.3.3 e as condições especiais regularmente deferidas, os candidatos optantes pela reserva participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao conteúdo das provas, aos critérios de avaliação e classificação, à duração, à data, ao horário e ao local de aplicação das provas.

5.4. O resultado do Concurso Público será publicado em listas distintas: uma lista geral, contendo todos os candidatos classificados, e uma lista específica única, contendo os candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência classificados na reserva de vagas.

5.4.1. Na hipótese de não haver candidatos classificados em número suficiente na lista específica, as vagas reservadas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação.

5.5. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, selecionar a respectiva opção e juntar a autodeclaração correspondente, nos moldes da Lei Municipal nº 6.087/2025 e do Anexo Único do Decreto Municipal nº 16.405/2026.

5.5.1. A autodeclaração goza de presunção relativa de veracidade e estará sujeita aos procedimentos de confirmação.

5.5.2. O candidato que não selecionar a opção de reserva no ato da inscrição não poderá requerer posteriormente sua inclusão na lista específica, ainda que venha a apresentar documentos relativos à sua condição.

5.5.3. A falsidade ou a prestação de informação inverídica para fins de reserva de vagas acarretará a eliminação do candidato do Concurso Público e, caso já tenha sido nomeado, poderá resultar na anulação de sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

5.6. Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadrar nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, na Lei Federal nº 13.146/2015, na Lei Federal nº 12.764/2012, na Lei Federal nº 14.126/2021, na Lei Federal nº 14.768/2023, na Lei Federal nº 15.176/2025, quando atendidos os requisitos nela estabelecidos, na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça e nas demais hipóteses legalmente reconhecidas.

5.6.1. A participação na reserva de vagas dependerá da compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, considerada a possibilidade de utilização de adaptações razoáveis, recursos de acessibilidade e tecnologias assistivas.

5.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá verificar se as atribuições do cargo, constantes do Anexo I deste Edital, são compatíveis com sua deficiência, sem prejuízo da avaliação posterior pela junta médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Taubaté.

5.8. O candidato que pretender concorrer à reserva na condição de pessoa com deficiência deverá apresentar, durante o período de inscrições, laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como, quando possível, à provável causa da deficiência, conforme o modelo constante do ANEXO IV deste Edital.

5.8.1. O laudo médico deverá ser encaminhado exclusivamente por meio digital, mediante upload no link próprio deste Concurso Público, disponível no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, www.ibamsp-concursos.org.br.

5.8.2. O laudo deverá estar legível e conter, obrigatoriamente, o nome completo do candidato, a identificação da deficiência, a data de emissão, o nome, o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável.

5.8.3. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo deverá ter sido emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

5.8.4. O laudo relativo a deficiência de caráter permanente será aceito independentemente de sua data de emissão, desde que registre expressamente a permanência ou irreversibilidade da condição.

5.8.5. O encaminhamento do laudo deverá ocorrer, impreterivelmente, durante o período destinado às inscrições.

5.8.6. O documento deverá ser digitalizado, frente e verso, quando for o caso, com tamanho de até 1 MB por arquivo, nas extensões .pdf, .jpg, .jpeg ou .png.

5.8.7. Não serão aceitos documentos encaminhados por meio diverso do estabelecido neste Edital, nem entrega condicional, substituição ou complementação após o encerramento do prazo.

5.8.8. Não serão analisados documentos ilegíveis, rasurados, incompletos ou arquivos corrompidos.

5.8.9. O laudo apresentado será válido exclusivamente para este Concurso Público.

5.8.10. O candidato que não encaminhar o laudo no prazo e na forma estabelecidos não concorrerá na condição de pessoa com deficiência, permanecendo apenas na ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos do Edital.

5.9. O envio do laudo para fins de reserva de vagas não substitui a solicitação de condição especial para realização das provas. O candidato que necessitar de condição especial deverá formular pedido expresso conforme o item 2.14 e subsequentes deste Edital.

5.10. Nas provas realizadas com auxílio de fiscal leitor, o candidato deverá indicar oralmente a alternativa escolhida e, no caso de prova dissertativa, ditar integralmente o texto, inclusive a grafia das palavras e os sinais de pontuação a serem registrados pelo fiscal.

5.10.1. O IBAM e a Prefeitura de Taubaté não serão responsabilizados por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal leitor.

5.11. Para a realização de prova no sistema Braille, as respostas deverão ser produzidas no mesmo sistema, devendo o candidato levar, no dia da prova, reglete e punção, sem prejuízo dos materiais e condições deferidos pela organização.

5.12. O atendimento das condições especiais ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade, de modo a assegurar acessibilidade sem quebra de sigilo, alteração do conteúdo da avaliação ou concessão de vantagem indevida.

5.13. Os candidatos com deficiência classificados poderão ser convocados para avaliação por junta médica oficial ou credenciada pela Prefeitura Municipal de Taubaté, que verificará a condição declarada e a compatibilidade entre a deficiência e as atribuições essenciais do cargo, consideradas as adaptações razoáveis e os recursos de acessibilidade cabíveis.

5.13.1. O candidato cuja condição de pessoa com deficiência não for confirmada será excluído da lista específica e permanecerá na lista de ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida para essa modalidade e não haja outra causa de eliminação.

5.13.2. O não comparecimento à avaliação, sem justificativa aceita pela Administração, implicará a perda do direito de concorrer pela reserva de vagas, permanecendo o candidato na ampla concorrência nas condições previstas no item anterior.

5.13.3. Da decisão da junta médica caberá recurso no prazo e na forma definidos no respectivo edital de convocação ou de divulgação do resultado da avaliação.

5.14. As alterações supervenientes na legislação que modifiquem definições, critérios ou parâmetros relativos à deficiência serão aplicadas ao Concurso Público, no que couber.

DOS CANDIDATOS NEGROS

5.15. Para concorrer na condição de candidato negro, o interessado deverá autodeclarar-se preto ou pardo no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE.

5.15.1. A autodeclaração será confirmada por procedimento de heteroidentificação conduzido pela Comissão de Verificação e Acompanhamento de Cotas (CVAC), ou por subcomissão específica, constituída na forma do Decreto Municipal nº 16.405/2026.

5.15.2. O procedimento de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico, considerado o conjunto de características físicas visíveis do candidato no momento da avaliação, não sendo admitida a comprovação baseada exclusivamente em ascendência, registros civis, fotografias de familiares ou outros elementos de natureza genealógica.

5.15.3. O candidato será convocado por edital específico, que indicará a data, o horário, o local, a modalidade e as demais regras do procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

5.15.4. O candidato que não comparecer ao procedimento, sem justificativa aceita pela Administração, será excluído da lista específica, permanecendo na ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação.

5.15.5. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada será excluído da lista específica e permanecerá na ampla concorrência, desde que atenda aos requisitos exigidos, ressalvada a hipótese de declaração falsa ou fraude, que poderá acarretar sua eliminação do Concurso Público, observado o contraditório e a ampla defesa.

5.15.6. Da decisão da CVAC caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo e na forma definidos no respectivo edital, sendo a decisão recursal definitiva na esfera administrativa.

DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.16. Para concorrer na condição de candidato indígena, o interessado deverá autodeclarar-se pertencente a povo indígena no ato da inscrição.

5.16.1. Para confirmação da condição declarada, poderá ser exigida a apresentação de documento emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), declaração de pertencimento subscrita por liderança ou entidade representativa reconhecida, ou outro documento idôneo indicado no edital de convocação.

5.16.2. A documentação deverá ser encaminhada por upload no link próprio deste Concurso Público, observados os prazos, formatos e condições previstos para o envio de documentos neste Edital.

5.16.3. A documentação será analisada pela CVAC ou por subcomissão específica, que poderá solicitar esclarecimentos ou realizar convocação complementar, nos termos do respectivo edital.

5.16.4. O candidato cuja condição não for confirmada, ou que deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido, será excluído da lista específica e permanecerá na ampla concorrência, desde que tenha alcançado a pontuação exigida e não haja outra causa de eliminação.

5.16.5. Da decisão da CVAC caberá recurso à Comissão Recursal, no prazo e na forma definidos no respectivo edital, sendo a decisão recursal definitiva na esfera administrativa.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS SOBRE A RESERVA DE VAGAS

5.17. A relação preliminar das solicitações deferidas e indeferidas para concorrência às vagas reservadas será divulgada na data prevista no cronograma deste Edital, no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté.

5.17.1. O candidato cuja solicitação tenha sido indeferida poderá interpor recurso no prazo e conforme as instruções constantes do respectivo edital de divulgação.

5.17.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo estabelecido será responsável pelas consequências decorrentes de sua omissão.

5.18. A não observância de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, sem prejuízo da permanência do candidato na ampla concorrência, quando preenchidos os requisitos e alcançada a pontuação exigida para essa modalidade.

5.19. Os casos omissos relativos à aplicação da reserva de vagas serão decididos pela Prefeitura Municipal de Taubaté, observadas a Lei Municipal nº 6.087/2025, o Decreto Municipal nº 16.405/2026 e a legislação federal aplicável.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A PESSOA IDOSA

6.1. Nos termos do disposto da Lei Municipal nº 6.116 de 21 de outubro de 2025, é assegurado às pessoas idosas o direito de inscrição, ficando reservado 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e das que surgirem durante o prazo de validade deste Concurso.

6.1.1. Será considerado idoso, pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais, conforme art. 1º do Estatuto do Idoso, Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

6.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas for superior a 4 (quatro) para determinado cargo, no caso de resultar número fracionado de vagas, será este arredondado para o número inteiro imediatamente superior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou maior que cinco, e para o número inteiro imediatamente inferior, quando o primeiro algarismo decimal for igual ou menor que quatro.

6.1.3. As vagas reservadas ficarão liberadas e passarão para a ampla concorrência:

6.1.3.1. Na hipótese de não serem preenchidas por falta de candidatos aprovados.

6.2. Para se inscrever como beneficiário da política de cotas, o candidato deverá, no ato da inscrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

- 6.2.1. Acessar o link próprio do IBAM na página do Concurso: www.ibamsp-concursos.org.br;
- 6.2.1.1. Preencher em campo específico do formulário de inscrição no concurso público, a pretensão de concorrer às vagas reservadas para esse fim;
- 6.2.1.2. Enviar o documento comprobatório da idade, no período destinado às inscrições, sendo aceitos qualquer um dos documentos previstos no item 8.11, procedendo da seguinte forma:
- 6.2.1.3. Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (www.ibamsp-concursos.org.br) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), no período de 09 de julho de 2026 até 23h59 do dia 09 de agosto de 2026.
- 6.2.2. É permitido ao candidato, somente durante o período destinado às inscrições, solicitar a substituição, se necessário, do documento, caso identifique alguma divergência dos requisitos necessários, mediante encaminhamento do documento correto e justificativa, ao e-mail atendimento@ibamsp-concursos.org.br.
- 6.2.3. O candidato idoso cujo pedido de inscrição para as vagas reservadas não conste da relação publicada ou tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação da relação,
- 6.2.4. O candidato que porventura declarar indevidamente, deverá entrar em contato com o e-mail do atendimento solicitando a correção e / ou durante o prazo de recursos, quando da divulgação dos candidatos inscritos, sob pena de eliminação do concurso, nos termos do Art. 5º da Lei Municipal 6116/2025.
- 6.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso, e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua contratação à função pública, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 6.4. Para efeito do concurso público pretendido, a não manifestação do candidato dentro do período de inscrições, implicará na preclusão do direito de concorrer às vagas reservadas. O candidato que não declarar no ato da inscrição, sua opção, não poderá fazê-lo posteriormente ou interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.5. Nos termos da Lei nº 6116/25, os candidatos que optarem pela reserva de vagas destinadas às pessoas idosas concorrerão entre si para as vagas reservadas e concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, prestando o concurso juntamente com os demais candidatos, obedecidas as mesmas exigências quanto aos requisitos para provimento dos cargos, ao conteúdo das provas, à avaliação e critérios de aprovação, aos horários e locais de aplicação das provas e à nota mínima necessária.
- 6.6. Os inscritos na condição de pessoa idosa concorrerão às vagas reservadas para este fim e, se classificados, integrarão a lista geral, bem como a especial.
- 6.7. Em caso de desistência de candidato inscrito em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato posteriormente classificado e igualmente inscrito na reserva de vagas
- 6.8. O não cumprimento, pelo candidato do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 6.9. A divulgação da relação de candidatos que se autodeclararem idosos e que encaminharam a devida documentação de acordo com este capítulo, está prevista para ocorrer a partir do dia **17 de agosto de 2026**, no site do IBAM e do Diário Eletrônico do Município de Taubaté.
- 6.10. O candidato poderá, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação da relação de candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos, desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas, não podendo fazê-lo em momento posterior.
- 6.11. O candidato que não se manifestar no prazo mencionado no item 6.10 será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.12. A divulgação dos candidatos para concorrer às vagas reservadas não induz o deferimento automático do pedido, vez que depende da análise dos documentos juntados na inscrição.
- 6.13. A publicação de cada fase do Certame, bem como da classificação final do Concurso Público, será feita em listas distintas, divididas em lista geral e lista especial.
- 6.14. Os candidatos idosos aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência constarão da listagem de ampla concorrência e da listagem especial, e serão convocados pela ordem de classificação daquela que ocorrer primeiro.
- 6.15. O candidato que se declarar idoso e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo 5 deste edital.
- 6.16. O candidato que não observar o disposto neste Capítulo não será considerado idoso para fins de reserva de vaga.
- 6.17. A banca examinadora avaliará se foi cumprida a exigência formal da juntada de documentação de que trata este



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

capítulo.

- 6.18. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas.

7. DAS MODALIDADES DE PROVAS E FASES DO CONCURSO

7.1. A seleção dos candidatos será realizada da seguinte forma:

- 7.1.1. Prova **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;

8. DAS PROVAS OBJETIVAS

- 8.1. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **20 de setembro de 2026**.
- 8.1.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
- 8.1.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Taubaté, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.
- 8.2. Havendo alteração da data prevista no item 8.1., as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
- 8.3. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de **Edital de Convocação** para as provas, a ser publicado no **dia 11 de setembro de 2026**, no *Diário Oficial do Município*, no site da Prefeitura Municipal de Taubaté <https://plenussistemas.dioenet.com.br/list/taubate> e no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br.
- 8.4. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por publicações feitas em outros sites ou em jornais diversos, sendo as publicações oficiais, aquelas realizadas nos sites do IBAM, da Prefeitura Municipal de Taubaté e Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 8.5. O IBAM poderá enviar informações referentes à convocação para a prova, por e-mail, no endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 8.5.1. Não serão encaminhados informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.
- 8.5.2. O IBAM e a Prefeitura Municipal de Taubaté não se responsabilizam por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega/recebimento de mensagens eletrônicas causada por caixa de correio eletrônico cheia, filtros, AntiSpam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site do IBAM para verificar as informações que lhe são pertinentes.
- 8.5.3. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar no *Diário Oficial do Município* e no site do IBAM, a publicação do Edital de Convocação para as provas.
- 8.6. DA COMPOSIÇÃO DA PROVA: As provas escritas objetivas serão de caráter classificatório e eliminatório e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no ANEXO II deste edital.
- 8.6.1. DO PROGRAMA DE PROVAS: O conteúdo das questões observará o programa constante do ANEXO II, e variará de acordo com o grau de escolaridade exigido para o preenchimento do cargo ao qual o candidato concorrer e as atribuições que constam do ANEXO I deste edital.
- 8.6.2. As provas terão duração de **3h30 (três horas e meia)**, incluindo o tempo para preenchimento das folhas de respostas.
- 8.6.3. Cada questão apresentará 4 (quatro) opções de respostas.
- 8.6.4. Para cada acerto será computado o peso de cada questão.
- 8.7. DO CRITÉRIO DE HABILITAÇÃO DE FASE, SE APLICÁVEL: Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela de Habilitação indicada no ANEXO II.
- 8.8. **Os candidatos que não se enquadrarem nas margens estabelecidas na referida tabela serão automaticamente eliminados do Concurso Público.**
- 8.8.1. As listas de divulgação das notas conterão o número de inscrição, nome e a nota dos candidatos participantes.
- 8.9. É vedado ao candidato prestar as provas fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do concurso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 8.10. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas nos locais de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
- 8.10.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
- 8.10.2. O candidato que se apresentar no local de prova após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões, será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
- 8.10.3. É terminantemente proibido ultrapassar o portão de acesso ao prédio de aplicação da prova objetiva portando qualquer tipo de arma, mesmo tendo porte de arma, ou qualquer outro instrumento perfuro cortante, ou dispositivo de uso de defesa pessoal, arma branca ou similar, de lutas marciais e similares.
- 8.10.4. A fim de evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos verifiquem com antecedência o local onde realizarão sua prova, a disponibilidade de estacionamento e vagas nas imediações, as opções de transporte público, consultando, antes, horários e frequências das linhas de ônibus aos domingos, bem como, rotas e tempo de deslocamento.
- 8.10.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova em outra data, local ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
- 8.10.6. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova, como justificativa de sua ausência.
- 8.10.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público não se responsabilizam por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do certame, já que não possuem gerência sobre trânsito ou tráfego, bem como, outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.
- 8.10.8. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
- 8.11. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional – (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.
- 8.11.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.
- 8.11.2. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o cartão de convocação individual (CCI) e boleto bancário/comprovante de pagamento da inscrição válido.
- 8.11.2.1. O comprovante de inscrição – pagamento do boleto bancário – não terá validade como documento de identidade.
- 8.11.3. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos, que não os especificados no item 8.11, nem mesmo a via digital, com exceção da CNH, RG e CIN, através de aplicativo oficial do emitente.
- 8.11.4. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
- 8.11.5. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que a pessoa candidata faça a prova.
- 8.11.6. Documentos violados e/ou rasurados não serão aceitos.
- 8.11.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 8.11.8. A identificação pessoal será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 8.12. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
- 8.12.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
- 8.12.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 8.12.3. Contra o ato de cancelamento mencionado no item anterior, não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade.
- 8.13. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como, a sua autenticidade, solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
- 8.13.1. Após a assinatura da lista de presença e entrega da folha de respostas, o candidato somente poderá se ausentar da sala, acompanhado por um fiscal.
- 8.14. O candidato que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular, óculos escuros ou qualquer outro acessório que cubra a cabeça, olhos, orelhas ou pescoço deverá apresentar justificativa médica. Os objetos serão verificados pela coordenação.
- 8.15. O uso, **a emissão de som ou de quaisquer funcionalidades** de aparelhos, tais como telefone celular (e seus aplicativos), aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, tablet, notebook ou similares, calculadora, palmtop, relógio com calculadora e/ou receptor, relógios digitais (smartwatch), qualquer equipamento que possibilite comunicação externa, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
- 8.15.1. Os celulares, smartwatches e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.15.2. Na hipótese de ocorrer o evento vedado no item 8.15 e identificada, a ocorrência será registrada em ata e o aparelho que emitiu som, ainda lacrado, será recolhido pelo fiscal e encaminhado a sala da coordenação, podendo o candidato retirá-lo após finalizar sua prova, ficando para a Banca Examinadora a aplicação dos efeitos.
- 8.15.3. Só será permitido o uso de aparelho celular no momento da identificação do candidato, quando este utilizar aplicativo que contenha sua identificação digital.
- 8.15.4. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso seja ativado.
- 8.15.5. É aconselhável que o candidato não leve nenhum dos objetos mencionados nos itens anteriores no dia da realização das provas.
- 8.15.6. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 8.15.7. O IBAM e a Comissão do Concurso Público poderão, no dia da realização das provas, solicitar que os candidatos que estejam portando mochilas ou grandes volumes, deixem esses pertences aos cuidados do fiscal de sala ou da Coordenação do Prédio, que tomará providências para que tais materiais sejam lacrados, protegidos e mantidos à distância de seus usuários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.8. O IBAM, visando garantir a segurança e integridade do Exame em tela, submeterá os(as) candidatos(as) a sistema de detecção de metal e de sinais, quando do ingresso e saída de sanitários, durante a aplicação das provas.
- 8.15.8.1. Novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado durante todo o período de realização da prova, nas salas de provas, aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.
- 8.15.9. Não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado as provas.
- 8.16. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa.
- 8.16.1. Quando, a qualquer momento, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 8.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
- 8.17.1. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
- 8.17.2. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas, sendo o candidato o único responsável por eventuais erros cometidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 8.17.3. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- 8.17.4. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 8.17.5. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, ou, de qualquer modo, danificar a Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da mesma.
- 8.17.6. Todas as folhas de respostas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.
- 8.17.7. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 8.18. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos, **imediatamente** no momento da aplicação das provas, não sendo aceitas reclamações posteriores.
- 8.18.1. Nos casos de eventual falta de Caderno de Questões / material personalizado de aplicação das provas, em razão de falha de impressão, número de provas incompatível com o número de candidatos na sala ou qualquer outro equívoco na distribuição de prova/material, o IBAM tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.
- 8.19. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
- 8.19.1. As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões nem qualquer anotação ou registro de respostas.**
- 8.19.2. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário do término das provas.**
- 8.19.3. O modelo do caderno de questões da prova realizada pelo candidato e o respectivo gabarito serão posteriormente disponibilizados no portal do IBAM, no link “Área do Candidato”.
- 8.19.4. Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, que sair antes do horário previsto.
- 8.19.5. Os 03 (três) últimos candidatos a terminarem as provas, somente poderão deixar o local de aplicação juntos.
- 8.19.6. Não serão disponibilizados Cadernos de Provas por outras formas e meios diferentes do descrito no item 8.19.1 e 8.19.3.
- 8.19.7. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos feitos pelo fiscal da sala.
- 8.20. DA CANDIDATA LACTANTE: A candidata que tiver necessidade de amamentar filhos com idade não superior a 6 (seis) meses, durante a realização das provas, que tenha deferido seu pedido de condição especial, deverá levar um acompanhante com maioria legal que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
- 8.20.1. O acompanhante que ficará responsável pela criança, também deverá permanecer no local designado pela Coordenação, e se submeterá a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular.
- 8.20.2. O IBAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança em qualquer situação.
- 8.20.3. A candidata, nesta condição, que não levar acompanhante, não realizará a prova.
- 8.20.4. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho com idade não superior a 6 (seis) meses. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.¹

¹ Art. 2º Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias em concursos públicos na administração pública direta e indireta dos Poderes da União, mediante prévia solicitação à instituição organizadora.

§ 1º Terá o direito previsto no caput deste artigo a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória de concurso público.

§ 2º A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e apresentação da respectiva certidão de nascimento durante sua realização.

Art. 3º Deferida a solicitação de que trata o art. 2º desta Lei, a mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliatória, indicar uma pessoa acompanhante que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

Parágrafo único. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 8.20.4.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.
- 8.20.4.2. Exceto no caso previsto no item 8.20, não será permitida a presença de acompanhante no local de aplicação das provas.
- 8.21. Não haverá, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova, por outros motivos que não o previsto no item anterior.
- 8.22. No (s) dia (s) de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou os critérios de avaliação e classificação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
- 9.2. Serão emitidas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados tanto na ampla concorrência quanto pessoas que concorram às vagas reservadas previstas neste Edital, bem como uma lista especial dos classificados para as vagas reservadas a pessoa com deficiência, negros, pardos, indígenas e uma especial somente com os candidatos que concorrem às vagas reservadas para pessoas idosas.
- 9.2.1. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos de vagas reservadas, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.
- 9.3. Para fins de desempate será considerado a Constituição Federal, especialmente considerando o disposto no inciso XXX do artigo 7º, combinado com o §3º do artigo 39; o artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/2003, e Lei Federal nº 11.689/2008, tendo preferência o candidato, sucessivamente:
- a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- b) que tiver maior pontuação na parte de Conhecimentos Específicos da prova objetiva;
- c) que tiver exercido a função de jurado, a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008, conforme item 2.16 do presente Edital;
- d) que tiver a maior idade, dentre aqueles com menos de 60 (sessenta) anos, considerada na data de publicação do Edital de Abertura;
- 9.4. Se ainda persistir situação de empate, será realizado sorteio entre os candidatos que se encontrarem empatados.
- 9.5. Para aplicação dos critérios de desempate serão utilizadas as informações prestadas pelos candidatos no momento da inscrição, portanto, é importante que o candidato, no momento do preenchimento do cadastro, insira seus dados corretamente.
- 9.6. As correções dos dados mencionados para fins de critério de desempate somente serão aceitas até o término do período de inscrição, por e-mail dirigido ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) ou na sala da Coordenação no local de aplicação das provas.
- 9.7. O candidato que não efetuar a solicitação de alteração dos dados mencionados para fins de critério de desempate, não poderá interpor recurso contra a classificação caso esses dados estejam incorretos.
- 9.8. Se, no momento da posse, for constatada incorreção na informação prestada pelo candidato e utilizada para processamento da classificação e que tal fato tenha gerado benefício ao candidato e prejuízo aos demais, o mesmo será desclassificado do concurso público.
- 9.9. Não será fornecida informação relativa a resultado de provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10. DOS RECURSOS

- 10.1. O prazo para interposição de recurso **será de 2 (dois) dias úteis** do fato que lhe deu origem, a contar do dia da divulgação/ocorrência do evento que motivou a reclamação, ou conforme previsto nos editais de divulgação.

Art. 4º A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

§ 1º Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal.

§ 2º O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Art. 5º O direito previsto nesta Lei deverá ser expresso no edital do concurso, que estabelecerá prazo para que a mãe manifeste seu interesse em exercê-lo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 10.2. Para a interposição de recurso o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar a aba “recursos” da área do candidato, seguindo as instruções contidas no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br e preencher o formulário/tela próprio disponibilizado para o recurso e enviá-lo até às 18h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, devendo o(a) candidato(a) utilizar um formulário/tela para cada questão, no caso de recurso contra o gabarito, respeitando o limite máximo de 2.500 caracteres para cada formulário, quando for o caso, e estando em conformidade com o disposto neste Capítulo.
- 10.3. **Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.**
- 10.4. O resultado da análise do recurso interposto será disponibilizado ao candidato no site do IBAM – www.ibamsp-concursos.org.br, na área do(a) candidato(a) e não será encaminhada resposta individual.
- 10.4.1. A eventual remessa de comunicação via e-mail ou WhatsApp constitui mera liberalidade da banca examinadora, não eximindo o(a) candidato(a) de acompanhar todas as fases e divulgações no portal do certame no site do IBAM e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 10.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
- a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
 - b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
 - c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
 - d) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento;
 - e) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
 - f) cujo teor despreze a Banca Examinadora;
 - g) contra terceiros;
 - h) em coletivo;
 - i) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
- 10.6. Não haverá segunda instância de recurso administrativo; reanálise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso.
- 10.7. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
- 10.8. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na(s) alternativa(s) considerada(s) correta(s) para a questão.
- 10.9. A anulação de questão não acarreta atribuição de pontos adicionais, além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
- 10.10. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
- 10.11. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.
- 10.12. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso, das diversas etapas do Concurso Público, será irrecorrível e será divulgada no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 10.13. A contagem de prazos se dará sempre a partir da divulgação realizada no portal do concurso no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município de Taubaté.
- 10.14. **Não serão respondidos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado, sendo considerados extemporâneos.**
- 10.15. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.
- 10.17. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso.

11. DO PROVIMENTO DO CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 11.1. Os candidatos habilitados serão nomeados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se, proporcionalmente, o percentual das vagas reservadas.
- 11.2. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após submeter-se exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Seção de Medicina do Trabalho, por ocasião da nomeação.
- 11.3. A convocação dos candidatos classificados para o exame médico pré-admissional, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, e a convocação para a posse do cargo será feita por meio do **Diário Oficial de Taubaté**, que estabelecerá o horário, dia e local para apresentação do candidato.
- 11.4. Perderá os direitos decorrentes do Concurso, não cabendo recurso, o candidato que:
 - a) Não comparecer na data, horário e local definidos em quaisquer das convocações estabelecidas nos itens 11.5 a 11.7 deste Capítulo;
 - b) Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela Prefeitura de Taubaté, ressalvada a opção de que trata o item **11.7**.
 - c) Recusar a nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou não entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.
- 11.5. Após a nomeação, no momento da posse, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória das condições previstas no Capítulo 2 - Das Inscrições.
- 11.6. É facultado à Prefeitura Municipal de Taubaté exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Capítulo 2, outros documentos que julgar necessário.
- 11.7. A falta de comprovação pelo candidato, das informações utilizadas inclusive para o desempate, descritas no Capítulo 9 e itens subsequentes aplicáveis, acarretará a anulação da portaria de nomeação.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como, em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. Fica estabelecido por este edital, o foro da Comarca de Taubaté para dirimir qualquer pendência relativa ao presente Concurso Público, à exceção de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
 - 12.1.1. A aceitação dos termos deste edital visa também a registrar a manifestação livre e inequívoca pela qual o candidato concorda com o tratamento dos seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).**
- 12.2. Todos os cálculos de pontuação referentes ao julgamento e à classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.
- 12.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
- 12.5. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial de Taubaté.
- 12.6. Serão publicados no Diário Oficial de Taubaté, apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.
- 12.7. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:
 - 12.7.1. Enviar e-mail ao IBAM (atendimento@ibamsp-concursos.org.br) solicitando a alteração cadastral.
 - 12.7.2. Dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.
 - 12.7.3. A solicitação de alteração do item 12.7. terá efeitos posteriores à sua realização, observadas eventuais exceções expressas já previstas em outros dispositivos deste Edital.
- 12.8. **Após a publicação da classificação final entrar em contato com a Prefeitura de Taubaté, através do protocolo online através do site da Prefeitura Municipal de Taubaté, anexando a cédula de identidade e comprovante da informação a ser alterada.**
- 12.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 12.10. Após a divulgação da classificação final o candidato deverá acompanhar os demais atos correspondentes ao Concurso Público através do sítio eletrônico da Prefeitura e do Diário Oficial de Taubaté.
- 12.11. A Prefeitura de Taubaté e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 12.12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões referentes à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 12.13. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público (sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso Público, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova), o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - b) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
 - c) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
 - d) não apresentar o documento que bem o identifique;
 - e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - f) ausentar-se do local de provas antes do tempo mínimo de permanência;
 - g) ausentar-se da sala de provas levando o Caderno de Questões, a Folha de Respostas ou outros materiais não permitidos, ou fora do horário quando permitido, sem autorização;
 - h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte, bem como qualquer objeto perfurocortante, podendo ser submetido a detector de metais;
 - i) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
 - j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, dando ou recebendo auxílio para a execução das provas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
 - k) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação;
 - l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas ou com os demais candidatos;
 - m) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
 - n) fotografar e/ou filmar a realização de sua prova ou de terceiros ou registrar qualquer imagem do local de aplicação das provas.**
 - o) descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital, nas retificações e no Edital de Convocação para a realização das provas;
 - p) faltar com o devido respeito para com qualquer membro de equipe de aplicação das provas, com autoridades presentes ou com os demais candidatos.
- 12.14. Todos os atos relativos ao presente Concurso Público, (com exceção do gabarito, que será divulgado exclusivamente pela internet), convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no Diário Oficial do Município, disponível em <https://www.taubate.sp.gov.br/> e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br, sendo obrigatório ao candidato acompanhar todos os atos relativos ao Concurso Público por esses meios.
- 12.15. Compete à banca examinadora a deliberação sobre o grau de dificuldade da prova e a quantidade de questões por assunto.
- 12.16. A Prefeitura Municipal de Taubaté e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
- 12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar as eventuais retificações pelo Diário Oficial do Município disponível em: <https://www.taubate.sp.gov.br/> e pelo site www.ibamsp-concursos.org.br.
- 12.18. Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

- 12.19. A Prefeitura Municipal de Taubaté e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.20. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.21. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Concurso Público, perante a Prefeitura Municipal de Taubaté, o candidato que não o fizer até o segundo dia útil, após a publicação do mesmo.
- 12.22. O resultado do Concurso será homologado pelo **PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ** e publicado no Diário Oficial de Taubaté.
- 12.23. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Concurso e, quando for o caso, pelo **Departamento de Gestão de Pessoal e Recursos Humanos**, da Secretaria Municipal de Administração e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, no que a cada um couber.
- 12.24. Outros benefícios concedidos pela Prefeitura de Taubaté obedecem à legislação municipal vigente e variam de cargo para cargo

Taubaté, 08 de julho de 2026.

Comissão de Concursos

Membros da Comissão Organizadora:

Presidente

Mariana da Silva Brito

Membros

Adriane Rodrigues Pereira

Graziela Cristina França da Silva

Kelly Cristine Alves

Renan Rocha Pagan

Valnira de Cássia da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Anexo I – Quadro de Vagas e Descrição dos Cargos					
Código	Cargo	Vagas	Escolaridade / Requisitos/Jornada	Vencimentos	Valor da inscrição (R\$)
301	AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS	5	Ensino médio completo; Curso de Formação Inicial - 40 horas	R\$ 3.242,00	74,00
302	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AZUL	1	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar; Curso de Formação Inicial – 40 horas	R\$ 3.242,00	74,00
303	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA AMARELA	1	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar; Curso de Formação Inicial – 40 horas	R\$ 3.242,00	74,00
304	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERMELHA	1	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar; Curso de Formação Inicial – 40 horas	R\$ 3.242,00	74,00
305	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ÁREA VERDE	1	Ensino médio completo; Residir na área da comunidade que atuar; Curso de Formação Inicial – 40 horas	R\$ 3.242,00	74,00

- O Mapa da Área consta do Anexo VII

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuam na prevenção, identificação, controle de doenças e promoção a saúde, através da identificação de focos, vetores, condições sanitárias e hábitos de higiene da comunidade, desenvolvendo ações em conformidade com as diretrizes do SUS e atuando sob supervisão do gestor imediato.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Exerce atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e atuando sob supervisão do Gestor imediato



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO II – Composição da Prova, Habilitação e Conteúdo Programático

Habilitação:

Para serem considerados habilitados na prova objetiva, os candidatos deverão estar enquadrados na margem constante da Tabela abaixo.

Cargo	Número de candidatos a serem habilitados
TODOS OS CARGOS	Ter obtido no mínimo, 50% do total de pontos da prova objetiva.

Composição da Prova:

Observações: a legislação e os atos normativos indicados nos conteúdos programáticos e nas bibliografias deverão ser considerados com suas alterações e atualizações vigentes até a data de publicação do edital, inclusive leis, resoluções, pareceres, diretrizes, normas complementares, atos municipais e demais documentos oficiais aplicáveis.

As provas objetivas, terão a seguinte composição:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	5	1	5
Noções de Informática e Governo Digital	5	1	5
SUS, Atenção Básica e Estratégia Saúde da Família	10	3	30
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	5	50
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Sentido de palavras e expressões no contexto. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Emprego dos tempos verbais. Estrutura da frase. Coesão e coerência textual.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações com números naturais, inteiros e racionais. Adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de problemas envolvendo situações do cotidiano. Sistema monetário brasileiro. Medidas de tempo, comprimento, massa e capacidade. Porcentagem simples. Razão e proporção em situações práticas. Sequências numéricas simples. Noções de dobro, metade, triplo e terça parte. Leitura e interpretação de dados numéricos apresentados em enunciados textuais. Situações-problema envolvendo visitas domiciliares, quantidade de famílias acompanhadas, periodicidade de visitas, prazos, horários, registros simples e distribuição de materiais informativos.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA E GOVERNO DIGITAL

Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de computadores, dispositivos móveis e periféricos. Sistema operacional: área de trabalho, arquivos, pastas, organização e salvamento de documentos. Editor de textos: digitação, edição, formatação simples, salvamento e impressão. Planilhas eletrônicas: noções básicas de células, linhas, colunas, inserção de dados e cálculos simples. Internet: navegação, pesquisa de informações e uso responsável. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e cuidados de segurança. Aplicativos de comunicação institucional e mensagens. Serviços públicos digitais. Noções de cadastro, atualização de dados e registro de informações em sistemas informatizados. Segurança da informação: senhas, proteção de dados, links suspeitos, golpes digitais, sigilo de informações e uso responsável de equipamentos públicos.

SUS, ATENÇÃO BÁSICA E ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes. Universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social. Saúde como direito de todos e dever do Estado. Atenção Básica à Saúde: conceito, objetivos, organização e importância como porta de entrada preferencial do SUS. Estratégia Saúde da Família – ESF: território, microárea, adesão da população, vínculo, responsabilização e trabalho em equipe. Unidade Básica de Saúde – UBS e sua relação com a comunidade. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Educação em saúde. Territorialização e cadastramento familiar. Acolhimento, humanização, ética, sigilo e respeito ao usuário. Trabalho em equipe multiprofissional. Acompanhamento de grupos prioritários na Atenção Básica. Participação comunitária e controle social.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde. Papel do ACS na Atenção Básica e na Estratégia Saúde da Família. Visita domiciliar: objetivos, planejamento, abordagem, escuta, orientação, registro e acompanhamento. Cadastramento e atualização das famílias e indivíduos da microárea. Territorialização e conhecimento da comunidade. Identificação de situações de risco e vulnerabilidade social e sanitária. Orientação das famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis. Comunicação entre comunidade e unidade de saúde. Promoção da saúde e prevenção de doenças no território. Ações educativas individuais e coletivas. Acompanhamento de crianças, gestantes, puérperas, idosos, pessoas com deficiência, pessoas com doenças crônicas e demais grupos prioritários. Imunização: importância da vacinação e orientação à população. Saúde da criança, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso: noções básicas de acompanhamento e prevenção. Condicionais de programas sociais e sua relação com o acompanhamento em saúde. Busca ativa e acompanhamento de faltosos, conforme orientação da equipe de saúde. Registro das visitas, informações coletadas e atividades realizadas. Ética, sigilo, responsabilidade, postura profissional e respeito à diversidade. Trabalho em equipe e participação em campanhas, reuniões e ações comunitárias.

AGENTE CONTROLE DE ENDEMIAS - ACE			
ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	PESO	PONTUAÇÃO
Língua Portuguesa	10	1	10
Raciocínio Lógico Aplicado à Matemática	5	1	5
Noções de Informática e Governo Digital	5	1	5
SUS, Saúde Pública e Vigilância em Saúde	10	3	30
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	5	50
Total	40		100

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de textos verbais. Identificação de informações explícitas e implícitas. Tema, assunto, finalidade e ideia central do texto. Relações de sentido entre palavras, expressões, frases e parágrafos. Coesão e coerência textual. Sinônimos e antônimos. Denotação e conotação. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras e seus empregos. Flexão nominal e verbal. Emprego dos tempos e modos verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Uso da crase. Colocação pronominal. Estrutura da frase e do período.

RACIOCÍNIO LÓGICO APLICADO À MATEMÁTICA

Operações com números naturais, inteiros, racionais e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Sistema monetário brasileiro. Medidas de tempo, comprimento, massa, capacidade e temperatura. Porcentagem simples. Razão e proporção em situações práticas. Regra de três simples. Noções de média aritmética. Sequências numéricas e padrões lógicos simples. Leitura e interpretação de dados numéricos apresentados em enunciados textuais. Cálculo de quantidades, distâncias, tempo de deslocamento, consumo de materiais, organização de visitas, levantamento de imóveis, controle de atividades de campo e registros numéricos simples.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA E GOVERNO DIGITAL

Conceitos básicos de informática. Componentes básicos de computadores, dispositivos móveis e periféricos. Sistema operacional: área de trabalho, arquivos, pastas, organização e salvamento de documentos. Editor de textos: digitação, edição, formatação, salvamento e impressão. Planilhas eletrônicas: células, linhas, colunas, inserção de dados, fórmulas simples e organização de informações. Internet: navegação, pesquisa de informações e uso responsável. Correio eletrônico: envio, recebimento, anexos e cuidados de segurança. Aplicativos de comunicação institucional e mensagens. Serviços públicos digitais. Registro de informações em sistemas informatizados. Segurança da informação: senhas, proteção de dados, links suspeitos, golpes digitais, sigilo de informações e uso responsável de equipamentos públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

SUS, SAÚDE PÚBLICA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Sistema Único de Saúde – SUS: princípios e diretrizes. Universalidade, integralidade, equidade, descentralização, regionalização, hierarquização e participação social. Promoção da saúde e prevenção de doenças. Noções de saúde pública e saúde coletiva. Atenção Básica e sua relação com a vigilância em saúde. Vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental e vigilância em saúde do trabalhador: noções gerais. Território, comunidade e condições de saúde da população. Educação em saúde. Ações de prevenção e controle de doenças transmissíveis. Notificação, registro e comunicação de situações de risco. Trabalho em equipe no serviço público de saúde. Humanização, ética, sigilo e responsabilidade no atendimento à população.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Atribuições do Agente de Controle de Endemias. Endemias, epidemias e medidas de prevenção. Principais doenças transmitidas por vetores. Dengue, zika, chikungunya, febre amarela, leishmaniose, doença de Chagas e outras doenças de interesse da vigilância em saúde. Vetores, hospedeiros, reservatórios e formas de transmissão. Ciclo de vida do mosquito *Aedes aegypti*. Identificação, eliminação e controle de criadouros. Pesquisa larvária. Levantamento de índices de infestação. Armadilhas e pontos estratégicos. Controle mecânico, ambiental, biológico e químico de vetores. Tratamento focal e perifocal. Uso adequado de larvicidas, inseticidas e equipamentos de proteção individual, conforme orientação técnica. Vistorias em imóveis, terrenos, estabelecimentos e áreas públicas. Orientação à população sobre prevenção de endemias, higiene, limpeza, armazenamento de água e destinação adequada de resíduos. Atuação em campanhas, mutirões e ações educativas. Vacinação antirrábica animal e noções de zoonoses. Identificação e comunicação de situações de risco sanitário e ambiental. Registro de visitas, elaboração de relatórios e comunicação à chefia imediata. Postura profissional, ética, sigilo e responsabilidade no trabalho de campo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO III – CRONOGRAMA ESTIMADO

O cronograma estimado para o presente Concurso Público observará o seguinte:

Evento	Data / Período
Da Publicação e Inscrições	
Publicação do Edital	08/07/2026
Inscrições	09/07/2026 a 09/08/2026
Último dia para emissão do boleto e/ou pagamento com cartão de crédito	(mesmo do encerramento das inscrições)
Vencimento do boleto	10/08/2026
Da Solicitação de Isenção	
Período de Pedido de Isenções	13 e 14/07
Lista de Deferimento de Isenções	28/07
Recursos contra Isenções	29 e 30/07
Respostas dos Recursos de Isenção	04/08
Divulgação de inscrições e Das Vagas Reservadas e condições especiais	
Período de Solicitações	09/07/2026 a 09/08/2026
Divulgação de Inscritos, Resultado Solicitações e condições especiais	17/08/2026
Recursos contra o indeferimento de inscrições e condições especiais	18 e 19/08/2026
Divulgação do Resultado de Recursos contra indeferimento de inscrições e condições especiais	25/08/2026
Das Provas Objetivas	
Convocação provas objetivas	11/09/2026
Aplicação das provas objetivas	20/09/2026
Divulgação dos gabaritos	22/09/2026
Recursos contra os gabaritos	23 e 24/09/2026
Resultado dos recursos contra os gabaritos (dependendo do nº de recursos) e Divulgação das notas das provas objetivas	20/10/2026
Recursos contra as notas das provas objetivas	21 e 22/10/2026
Resultado dos recursos contra notas das provas objetivas	06/11/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

IMPORTANTE:

1. **VAGAS RESERVADAS E CONDIÇÃO ESPECIAL:** O(a) candidato que pretender concorrer a vagas reservadas e também condições especiais para realização de provas, deverá realizar ambas solicitações nos campos próprios, com Laudo médico que aponte o CID, a limitação e a justificativa que caracterize a deficiência e que comprove a necessidade da condição especial. O pedido para realizar provas em condições especiais, não exclui a solicitação expressa de participação para vagas reservadas.
2. **RECURSOS:** a interposição de recursos, nos prazos assinados pelos editais, deverá ser realizada, obrigatoriamente, na aba “recursos” da área do candidato, não sendo aceitas solicitações advindas de email, ou outros canais de comunicação.
3. As informações em destaque neste anexo, não excluem a obrigação do candidato, da leitura do Edital de Abertura e acompanhamento de todos os atos pelas divulgações oficiais nele indicadas.
4. O presente cronograma é estimativo e poderá sofrer alterações e ou adequações, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações pelos mecanismos indicados no Edital de Abertura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO IV – Modelo de Laudo Médico para Condições Especiais

Concurso Público: [INSERIR IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO/EDITAL]

Cargo:

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:

Número de inscrição:

Cargo pretendido:

Concurso:

2. INFORMAÇÕES MÉDICAS

Nome completo do médico responsável:

CRM: _____ / UF: _____

Especialidade:

2.1 Laudo/Diagnóstico

Descrição detalhada da condição/deficiência:

[ESPAÇO PARA TEXTO DETALHADO - PARÁGRAFO]

Código(s) CID-10:

Compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo de

[ESPAÇO PARA TEXTO - JUSTIFICATIVA]

3. NECESSIDADES DE ADAPTAÇÃO/TECNOLOGIA ASSISTIVA

3.1 Para Prova Objetiva (se aplicável)

Descrever claramente a necessidade específica (ex: sala separada, tempo adicional, leitor, material em braille, mobiliário adaptado):

[ESPAÇO PARA TEXTO]

3.2 Para Teste de Aptidão Física (TAF)

Descrever claramente a necessidade específica de adaptação razoável ou tecnologia assistiva (ex: próteses específicas, aparelhos auditivos, auxílio na locomoção, modificação de equipamentos, prova em local acessível):



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

[ESPAÇO PARA TEXTO]

Justificativa técnica para a necessidade da adaptação/tecnologia no contexto do TAF:

[ESPAÇO PARA TEXTO]

4. DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

4.1 Declaração do Candidato

Eu, [NOME COMPLETO DO CANDIDATO], declaro que as informações prestadas neste laudo são verdadeiras e completas, sob pena de responsabilização civil, penal e administrativa.

Assinatura: Data: ____/____/____

4.2 Declaração de Ciência

O candidato tem ciência de que a solicitação de adaptação está condicionada à viabilidade técnica de implementação pelo IBAM (ou órgão organizador), sem quebra de sigilo ou favorecimento indevido. A análise de viabilidade técnica será realizada pelo IBAM.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Observações relevantes do médico:

[ESPAÇO PARA TEXTO]

Data de emissão do laudo: ____/____/____

Assinatura e carimbo do médico:

[NOME COMPLETO DO MÉDICO]

[CRM DO MÉDICO]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO V MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

(Decreto nº [____]/2026 – Prefeitura Municipal de Taubaté)

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, nº _____, CPF nº _____,

opto por concorrer às vagas reservadas na qualidade de (marcar uma opção):

☐ NEGRO/NEGRA

☐ INDÍGENA

☐ QUILOMBOLA.

☐ PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD (CID: _____ / Espécie/grau: _____).

Cargo/emprego: _____

Órgão: _____.

Declaro estar ciente de que: (1) a reserva exige correspondência identitária e fenotípica socialmente reconhecida; (2) a autodeclaração será verificada pela CVAC, que poderá convocar-me para entrevista presencial; e (3) a declaração falsa implicará eliminação do concurso e comunicação ao Ministério Público.

Taubaté, ____ de _____ de 20__.

(assinatura do candidato/declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

ANEXO VI MODELO DE REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”
--

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO “NOME SOCIAL”

Nos termos do Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril 2016,
eu, _____, portador de Cédula de
Identidade n.º _____ e CPF/MF n.º _____, inscrito no Concurso
Público da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ/SP – EDITAL Nº XX/2026, para o Cargo
Público _____, solicito a inclusão e uso do meu Nome Social
(_____), nos registros relativos aos
serviços prestados por esse Órgão/Entidade.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

ANEXO VII ÁREA DE ABRANGENCIA

ÁREA AZUL

Areão

Avenida Francisco Barreto Leme (Do Nº 85 Ao 1007), Rua Bahia, Rua José Olegário De Barros (Do Nº 1330 Ao 1435)

Centro

Avenida Armando Sales De Oliveira, Avenida Granadeiro Guimarães, Avenida Nove De Julho, Avenida Professor Moreira (Do Nº 02 Ao 250), Avenida Tiradentes (Números Ímpares), Parque Dr. Barbosa De Oliveira, Praça Félix Guisard, Rua Amedeo Piccini, Rua Ângelo Firmo, Rua Ângelo Testa, Rua Anísio Ortiz Monteiro, Rua Barão Da Pedra Negra (Do Nº 15 Ao 586), Rua Capitão Cirilo Lobato, Rua Carlos Rizzini, Rua Conselheiro Moreira De Barros, Rua David Maria Monteiro Gomes, Rua Dona Chiquinha De Matos, Rua Dos Operários, Rua Dr. Dino Bueno, Rua Dr. Souza Alves, Rua Expedicionário Ernesto Pereira, Rua Francisco De Barros, Rua Honório Jovino, Rua Jacques Félix (Até Nº 323), Rua Joaquim Távora, Rua João José Lopes, Rua Maria Joaquina De Almeida, Rua Marylene Moura, Rua Monsenhor Siqueira, Rua Nancy Guisard Kehl, Rua Olavo Bilac, Rua Otávio Guisard, Rua Padre Diogo Antônio Feijó, Rua Quatro De Março, Rua Silva Jardim, Rua Vicente Da Costa Braga (Cardiocentro), Travessa Vera Cruz

Chácara Do Visconde

Avenida Campinas, Avenida Monteiro Lobato, Praça Frei Vicente, Rua Do Petróleo, Rua Edgar Monteiro Lobato, Rua Emília, Rua Izaltina Ribeiro Dos Santos, Rua José Hermínio Da Silva, Rua Major Joaquim Monteiro Pato, Rua Maria Aparecida De Carvalho, Rua Marquês De Rábicó, Rua Olegário Mariano, Rua Pedrinho, Rua Pica-Pau Amarelo, Rua Pindamonhangaba, Rua Príncipe Escamado, Rua Tia Nastácia, Rua Treze De Maio, Rua Urupês, Rua Visconde De Sabugosa, Rua Visconde De Tremembé, Travessa Monteiro Lobato, Travessa Pindamonhangaba, Avenida Vila Rica, Rua Voluntário Benedito Sérgio (Até Nº 914)

Chácara Leal

Rua Assis Brasil Pio Ortiz, Rua Dr. Antônio De Moura Abud, Rua Eugênio Davi, Rua Francisca Dias Monteiro, Rua José Antônio Pires, Rua João Eugênio De Carvalho, Rua Mãe Teresa, Rua Paraibuna

Comerciários

Rua Carlos Mattos De Carvalho, Rua Geraldo Nunes, Rua Hortênsia Edilene Vaz, Rua Ismael Gomes De Toledo, Rua Joaquim Ribeiro Guedes, Rua José Do Sacramento Da Silva, Rua João Alves De Brito, Rua Luiz Henrique Marques, Rua Monsenhor Barbosa, Rua Palmira Aparecida De Moraes, Rua Sebastião Ferreira Rodrigues

Conjunto Habitacional Milton De Alvarenga Peixoto / Barranco

Rua Aparecida Casal, Rua Arthur Eugênio Lopes, Rua Benedito Elpidio Alves, Rua Cinco, Rua Jayme Domingues Da Silva, Rua José Carlos Faria (Rua Sete), Rua Maria Augusta Alves, Rua Professor Luiz Dos Santos, Rua Projetada Particular (Rua Da Aparte – Associação Dos Paraplégicos De Taubaté)

Conjunto Monteiro Lobato

Rua Otaviano Evangelista De Paula

Emecal

Avenida Antônio Garcia Da Cunha, Rua Gastão Campos, Rua José Elias Andraus, Rua Manoel Vaz Da Silva, Rua Pedro Luiz Pereira

Esplanada Santa Terezinha

Avenida Antônio Cândido De Oliveira Filho (Nº 17–217), Avenida Antônio Cândido De Oliveira Filho (Nº 565–859), Avenida Eng. Milton De Alvarenga Peixoto, Rua Affonso Ramos Da Silva, Rua Alfredo Albiçus Fernandes, Rua Alfredo Telles Peixoto, Rua Antônio De Campos, Rua Antônio Silvio Da Cunha Bueno, Rua Aristides Affonso Moreira Dos Santos, Rua Belmiro Das Chagas, Rua Benedito Pereira De Abreu, Coronel Benedito Augusto De Oliveira, Rua Dirceu Albiçus Fernandes, Rua Domingos Dos Santos, Rua Dr. Álvaro Braga, Rua Décio Leite, Rua Ernesto Firmo, Rua Eugênia Soares Belo, Rua Francisco Esmeraldo De Melo, Rua Hélio Paoletti, Rua Ivo Thomas Fernandes, Rua José Antônio De Almeida, Rua José Mariano Dos Santos, Rua João Da Silva Adão, Rua Júlio Tarcílio Gomes Do Nascimento, Rua Licínio Fortes, Rua Luiz Cláudio De Oliveira, Rua Maria José Faria De Melo, Rua Maria Odette Dos Santos, Rua Marino Vieira Rosa, Rua Moisés Calili Júnior, Rua Odair Do Espírito Santo, Rua Ondina Ortiz Amadei Beringhs, Rua Otávio Pereira Nunes, Rua Renan Neves Magalhães, Rua Renato Ortiz, Rua Rosângela Maria Pinto, Rua Teófilo Augusto De Campos, Rua Waldemar Haik, Rua Wilson Abirached

Estiva

Avenida Emílio Amadei Beringhs, Avenida Maria Tereza De Moura, Rua Ângelo Daniel, Rua Antônio Filadelfo Pinto, Rua Benedito Araújo Ramos, Rua Dr. Quirino, Rua Henriqueta, Rua Margarida (Após Nº 400), Rua Márcio, Rua São Benedito, Travessa Dr. Virgínio Gonçalves Neto, Travessa Margarida

Granja Daniel



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Avenida Prefeito Moacyr Freire, Rua Antônio Scudelario, Rua Camões Ribeiro Couto, Rua Dra. Lenilda Soares Da Silva Bianchi, Rua Elias Dos Santos, Rua Elisabete Franco Pinhal, Rua Francisco Rodrigues De Godoy, Rua José Do Couto, Rua Marcos Ferreira De Andrade Junqueira, Rua Sebastiana Maria De Jesus, Rua Teobaldo Frediani, Rua Valter Franco Bonafé, Rua Walton Almeida Boechat

Granville

Rua Aderbal De Carvalho, Rua Anunciata, Rua Dorival Moura Peixoto, Rua José De Freitas Guimarães

Iapi

Rua Aparecida Do Norte, Rua Bananal, Rua Cachoeira Paulista, Rua Campos Do Jordão, Rua Caçapava, Rua Cruzeiro, Rua Guaratinguetá, Rua Jacarei, Rua Jose David, Rua Lorena, Rua Maria Da Cruz, Rua Natividade Da Serra, Rua Roseira, Rua Santa Branca, Rua Santos Dumont, Rua Tremembé, Travessa Belmiro Baltazar Da Cunha (Antiga Trav. Esperança)

J.D Da Luz / J.D Rezende / Jd Da Luz

Avenida Dr. José Getúlio Monteiro, Avenida Santa Terezinha, Rua Alberto Jose Alves, Rua Alcidia Pereira Do Nascimento, Rua Antonio Pereira De Andrade, Rua Benedita Leite, Rua Benedito Anacleto De Almeida, Rua Dona Paulina, Rua Evangelina Monteiro Da Silva, Rua Itapeva, Rua Marcelo Torchio, Rua Maria Da Cunha, Rua Pedro Grandchamps, Rua Ramos Ortiz, Rua Télió Carreira, Avenida Vila Velha - Até Nº 931, Rua José Davi

Jardim Santa Catarina / Jardim Santa Catarina

Rua Simão Botossi (De Nº 01 A 200), Avenida Timbo, Rua Blumenau, Rua Brusque, Rua Canoinhas, Rua Itajai, Rua Joaçaba, Rua Joinville, Rua Lajes, Rua Palmares, Rua Tubarão

Jaraguá Novo

Rua Agostinho Ardito – Até Nº 291, Rua Dr Mario Luiz Paulucci – Até Nº291, Rua Irmao Evaristo Correa, Rua Jaime Barbosa Lima – Até Nº290, Rua Jose Augusto De Paula – Até Nº 327, Rua Quirico Azzoline Minetto – Até Nº 287

Jaraguá Novo E Velho

Rua Prof. Emilia Moura Mendes Da Silva – Até 286

Jaraguá Velho

Avenida Amador Bueno Da Veiga (Nº 1103 A 2020), Avenida Manoel Antonio De Carvalho (Nº 10 A Nº 1330), Rua Armando Simonteti, Rua Darci Vieira Ferraz, Rua Emilio Augusto De Matos Ortiz, Rua Geralda Marcolino De Oliveira, Rua Jambeiro, Rua José Teodoro Machado, Rua João Monteiro De França, Rua João Da Silva Veloso, Rua Norma Siqueira Ferreira

Jardim California

Rua Alice Brandão, Rua Eugenio Guisard, Rua Eurico Pereira Pena, Rua Francisco Nunes, Rua Goiás, Rua João Bindão, Rua Luiz José De Brum, Rua Mato Grosso

Jardim Dos Estados

Avenida Amador Bueno Da Veiga (Do Nº 221 A 499), Rua Acre, Rua Paraiba (Do Nº 06 A 121), Rua Policena Ferreira De Moraes (Do Nº 25 A 135), Rua Rio De Janeiro, Travessa Barreto Leme (Do Nº 55 A 65)

Jardim Garcez / Jd Garcez

Avenida Dos Bombeiros, Rua Cacilda Fernandes Lopes Ribeiro, Rua Daniel Rodrigues Moreira, Rua Estelita Moreira Do Amaral, Rua Francisco Davi De Oliveira, Rua Joaquim Araujo Ramos, Rua Jose Maria Claro, Rua Luiz Pedro Custodio, Rua Odmir Danelli, Rua Sebastião Justino De Faria, Rua Lejauner Rosa Camilo, Rua Joaquim De Araujo Ramos

Jardim Jaragua

Rua Benedito Marcondes Ferreira (Do Nº 36 A 160)

Jardim Morumbi

Particular (Rua Atrás Do Colégio Basic), Praça Geraldo De Paula Santana, Rua Da Constituição, Rua Daniel Danelli, Rua Francisco Xavier De Assis, Rua Jose Pedro Camoes, Rua Joviano Barbosa, Rua João Pereira Robrigues, Rua Mario Boeris Audra, Rua Padre Arlindo Vieira

Jardim Mourisco

Avenida João Guarnieri, Avenida Santana Alvissus Fernandes, Rua Alda Garrido, Rua Clodomiro Amazonas, Rua Elpidio Dos Santos, Rua Gilberto De Oliveira Ribeiro, Rua Ivan Costa, Rua Jose Isaias Monteiro Dos Santos, Rua Martin Luther King, Rua Miguel Vieira Ferreira, Rua Tavares Filho, Rua Vicente Celestino, Rua Vicente Santoro, Rua Walter Pereira De Faria, Rua Willy Aureli

Jardim Santa Clara

Avenida Marechal Deodoro (Do Nº 72 A 764), Rua Dona Alicinha (Do Nº 28 A 66)

Jd Canuto Borges

Avenida José Ortiz Da Rocha

Jd São Benedito

Avenida Jeane Rosand Guisard, Rua Antonio Pereira Dos Santos, Rua Carlos Luiz Bassini, Rua Dr Mario Pena, Rua Engenheiro Jose Alfredo Lopes Vieira

Monção

Avenida Gabriel Ortiz Monteiro, Rua Antonio Gomes De Araujo, Rua Benedio Marcondes Pereira, Rua Domingues Ribas, Rua Dêa Freire, Rua Eugenio Do Melo, Rua Francisco Almeida Barreto, Rua Guararema, Rua Ismael Antonio Abitante, Rua Lavrinhas, Rua Luiz De Campos, Rua Luiz De Paula, Rua Mogi Das Cruzes, Rua



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Moreira Cesar, Rua Silveira, Rua São Jose Dos Campos, Rua São Luis Do Paraitinga, Travessa Dr José Terrere, Rua Particular Nunes

Parque Aeroporto

Rua Adelia David Do Santos, Rua Antonio Vilarta, Rua Benedito Jorge Dos Santos, Rua Capitão Adolfo Monteiro, Rua Ciniro Matias Bueno, Rua Comandante Fernando Barros Morgado, Rua Comandante Gastão Firmino De Azevedo, Rua Conego Benedito Augusto Correa, Rua Dante Zanine, Rua Deolindo Santos Oliveira, Rua Dinorah Pereira Ramos Brito, Rua Egydia Maria, Rua Evaristo Salgado, Rua Fernando Mota Pelegrini, Rua Florianopolis, Rua Francisco Alves, Rua Halim Jose Abud, Rua Joao Ferreira Rocha, Rua Jose Dantas, Rua Jose Francisco Moreira, Rua José Marcelino Do Santos, Rua José Renato Cursino De Moura, Rua João Gigli, Rua Luis Bento Couto, Rua Luis Otavio, Rua Manoel Nascimento Silva, Rua Nestor Barbosa De Brito, Rua Nicolau Surnin, Rua Odete Monteiro Novaes, Rua Padre Jose Rubens Bonafé, Rua Pedro Marioto, Rua Professora Onira Maria Pereira Ribeiro, Rua Salim Mansur Abud, Rua Sao Francisco, Rua Teresinha Fatima Cursino, Rua Ulisses Pereira, Rua Yokichiro Shimada

Parque Arco Íris

Rua Antonio Romero, Rua Jose Claudemir Migoto, Rua Maria Luiza Neves Migoto, Rua Nazira Abifadel

Parque Das Flores

Avenida Calandrinhas, Avenida Camassias, Rua Bruneras, Rua Crássulas, Rua Dieramas, Rua Gardênia

Parque Sabará

Avenida Jose Maria De Oliveira, Avenida Prof. Miguel Melo De Carvalho, Avenida Professor Octacilio Carvalho De Paula, Rua Ferdinando Presoto, Rua João Pereira Da Silva, Rua Tenente Elizeu Bueno

Parque Santo Antônio

Rua José Vicente De Barros (Do Nº 1290 A 1380), Rua Antonio Ferreira Da Silva, Rua Antonio Ribeiro Dos Reis, Rua Anízio Salim Assaf, Rua Emiliano Scachete, Rua Francisco Escobar

Parque São Cristóvão / Pq. São Cristóvão

Rua Abrahão Jose Moreira, Rua Conego Ismael Dias Monteiro, Rua Dos Trovadores, Rua Expedicionariobenedicto Fulieri, Rua Geraldo De Oliveira Santos, Rua Geraldo Martins De Andrade, Rua Helio Zamith, Rua Homero De Paula Mattos, Rua Jose Benedito De Mattos Barros, Rua Jose Carlos Marcondes, Rua Jose Marcelino Dos Santos Junior, Rua Joseboanerges Moreira, Rua Josenemer Parquet, Rua Nelson Meireles, Rua Nilo Indiani, Rua Therezinha Binotto Giovanelli, Travessar Alexandre Figueira (Travessa Quatro), Avenida Voluntário Benedito Sérgio - Nº 915 Até Nº 1500

Parque São Jorge

Rua Parana - A Partir Do Número 333

Parque São Luís

Avenida Condomínio Copa Cabana, Avenida Condomínio Urca, Avenida José Vicente De Barros "1382 A 3043", Avenida Santa Cruz Do Areão "Nº 563 Pra Cima", Rua Alzemiro Pereira Santos, Rua Antônio Caníneo, Rua Benedito De Castro, Rua Capitão Paulo José Meneses Filho, Rua Cecília Coli, Rua Claudio Antonio Marcondes, Rua Dr. Daniel Decio Mazzanti, Rua Farid Baraquete Fered Demetrio, Rua Francisco De Almeida E Silva, Rua Francisco Rizzini, Rua Frei Marino Sansoni, Rua Frei Teófilo Michelado, Rua Irineu Mendes Vieira, Rua Ivan Da Silva Cunha, Rua Jarbas Dos Santos Toledo, Rua José Domingos Da Cruz, Rua José Francisco Ribeiro, Rua José Luciano Barbosa, Rua José Martins Ronconi, Rua José Wilson Pimentel Pereira, Rua João Marcondes De Moraes, Rua João Rodrigues Toledo, Rua Judite Coli Corrêa, Rua Licurgo Barbosa Querido, Rua Maria Aparecida Do Nascimento Ribeiro, Rua Padre Fischer "Do Farol Da Judith Até Condomínio Jatobá", Rua Padre Silvino Vicente Kunz, Rua Paulo Dias Raposo, Rua Professora Heloísa Ferreira, Rua Sebastião Aparecido Da Silva, Rua Sebastião Procópio De Oliveira, Rua Taufik Simão Barbare, Rua Valdomiro Barbare, Rua/Avenida Todos Os Condomínios

Parque Tabaeté

Avenida José Francisco Alarcão, Rua Dom Antonio Almeida De Moraes Jr, Rua Henrique Dias, Rua João Pereira Dos Santos, Rua Matias Guimarães, Rua São João Evangelista, Rua Valério De Almeida, Rua Waldemar Alexandre Da Silva, Rua Alberto Borsatti

Piratininga

Avenida Av Willianortiz, Avenida Av. Antonio Cursino Dos Santos, Avenida Av. Antonio Marcondes Da Silva (Números 100/200/500), Avenida Av. Cônego Osvaldogenni Chester, Avenida Av. Do Barranco, Avenida Av. Timbo 150 (Condomínio 3 Corações), Estrada Do Pinhão, Juventino Lemos, Praça Pç. José Otácilo, Rua A, Rua C, Rua Antonio De Oliveira Costa, Rua Araiif David, Rua Arquiteto Antonio, Rua B, Rua Benedito Jorge Dos Santos (19 À 179), Rua Capitão Adolfo (314 À 480), Rua Carlos De Faria Pedrosa, Rua Comandante Fernando, Rua Domingos Lotufos, Rua Dr. Geraldo Antonio Silva, Rua Eduardo Barbere, Rua Fazenda Independência, Rua Giusepetomaziello, Rua José Laercio, Rua José Luiz Jacques, Rua José Marcelino Dos Santos (440 À 540), Rua José Renato, Rua José Vitor, Rua Lucidio Antônio, Rua Luiz Gil, Rua Manoel Gomes, Rua Maria Da Gloria De Aguiar Kater, Rua Marina Castilho, Rua Mario Celso Botossi, Rua Nair Alves, Rua Nicanor Barros, Rua Nilson Benedito, Rua Prof. Onira Maria Pereira Ribeiro (237 À 775), Rua Projetada 1, Rua Projetada 2, Rua Simão Botossi, Rua Sinésio Da Cunha, Rua São Jose Do Barreiro, Rua São Simão, Rua Vantuilde José, Travessa 3

Pq Bandeirantes



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Praça Padre José Rubens Bonafé

Pq Maua

Rua Jorge Secco, Rua José Rodrigues Salgado Filho, Rua Kenzo Kajita, Rua Noel Rosa, Rua Sebastiao Do Prado

Recanto Dos Coqueirais

Rua Benedicto Pinto, Rua Cel. Antonio Romeu, Rua Irma Horminda Gambier Franco, Rua José Lourenço De Mattos Castro, Rua José Maria Prospero, Rua João Alvarenga Ortiz, Rua Savério Mario Ardito, Travessa Prof. Teodoro José Lucci

Residencial Esperança - Vila Sao Geraldo

Rua Altamira Lopes Do Prado, Rua Benedito Julio De Oliveira Braga, Rua Bruno Rafaelo Tadeucci, Rua Moacir Pereira Da Silva, Rua Sirlene Ferreira De Oliveira Lima

Residencial Ipanema – Granville

Rua Armando Cursino

Residencial Sao Charbel – Granville

Rua Orlando Ribeiro

Residencial Vila Velha

Rua Dr Adelio Da Silva, Rua Edvaldo Monteiro

Santa Helena

Avenida Amelettomarino, Residencial Tecoara (Entrada Pela Avenida Voluntariobenedito Sergio), Rua Benedicto De Alvarenga (R Cinco), Rua Capitaoprestante Alvaro Rogerio Souza E Souza, Rua Ester Procopio De Souza, Rua Josedo Sacramento Da Silva, Rua Joseginaldo De Alarcão, Rua Maria Aparecida Soares, Rua Maria Augustinha De Alarcão (Rua Sete), Rua Quatro

Santa Ines

Rua José Felix Da Cruz, Rua José Gabriel Moreira, Rua José Ricardo Moreira, Rua Paulo Rotband Marchtein, Rua Prof Mario Celso De Almeida, Rua Waldevir Gomes De Oliveira

Vila Albina / C. Borges

Rua Brasilino Freire, Rua Diogo De Vasconcelos, Rua Eduardo Rabelo Sobrinho, Rua Fernando Epaminondas Nogueira, Rua Inacio Vieira De Almeida, Rua José Alvarenga Ortiz, Rua José Bendito Frabiano, Rua José Ricardo, Rua João Da Cunha Gago, Rua João Portes Del Rei, Rua Otaviano De Moura Andrade, Rua Praça Miguel Luis, Rua Vasco De Toledo Rodovalho

Vila Aparecida

Rua Adalberto Borgsan, Rua Alfredo Candido Vieira, Rua Ana Perpetua Marques, Rua Antonio Pereira Andrade, Rua Benedita Candida Alcantara Valeriana, Rua Cesar Costa Do Nº 351 Para Cima, Rua Corrêa Gomes, Rua Cônego Valois De Castro, Rua Das Pedras Verdes, Rua Jose Felipe Cursino De Moura, Rua João Gorges, Rua Monsenhor Juvenal Cauly, Rua Tamoio

Vila Areao

Avenida Santa Cruz Do Areão - Até O Número 563, Praça Yonezawa, Rua Carlos Adolfo Leonardo, Rua João Batista Goes, Rua Malhado Rosa, Rua Vinte De Janeiro, Rua Álvaro Guerra (Santa Cruz Do Saladeiro)

Vila Dos Comerciaros 2

Residencial São Jose (Entrada Pela Rua Joaoalves De Brito)

Vila Elvira

Avenida Vila Velha (De Nº 846 Ao Final), Rua Geraldo Marcelino Bispo, Rua Ival Dos Reis Oliveira, Rua Joao Lopes, Rua Jose Francisco Ribeiro Filho, Rua Jose Marcelino De Moura Moraes, Rua Luciano Amancio

Vila Nogueira

Rua Alfredo Pena - A Partir Do Número 182, Rua Bartolomeu Bueno - A Partir Do Número 176, Rua Euclides Da Cunha, Rua Miguel Felix Carneiro - A Partir Do Número 72, Rua Salvador F. Furtado - A Partir Do Número 192, Rua Tripui - A Partir Do Número 190

Vila Olímpia

Avenida Fraternidade (Nº 852 Ao 1386), Rua Exapora – (Nº 220 Até 468), Rua Francisco De Assis Derrico, Rua Getulio Bonelli, Rua Goiania, Rua Guilherme Barbosa De Castro, Rua Hildebrando Bosco Machado Coelho, Rua Itaboaté, Rua Juvelina De Goes Silva, Rua Luiz Carlos Toniniluz Carlos Tonini, Rua Miguel Abraão Feres, Rua Padre José Luiz Pimentel Quental, Rua Rodrigo Alves

Vila Prosperidade / Parque São Cristovao

Avenida Voluntario Benedito Sergio (De Nº 1485 Ao Final), Rua Antonio Leite Rosa, Rua Capitão Antoniodelgado Escobar, Rua Joaoaugusto De Castro, Rua Josevicente De Oliveira, Rua Lourenço Da Veiga, Rua Maria De Lourdes Saldanha, Rua Paulo Sampaio Santos, Rua Salvador Cesario De Carvalho, Rua Victor Joaquim Vieira, Travessa Silvioleta Miranda

Vila Santa Isabel

Praça Antonio Lucci, Rua Exp. Teodoro Francisco Ribeiro, Rua José Clemente Pereira, Rua José Do Patrocínio, Rua Monsenhor Victor Ribeiro Mazzei, Rua Princesa Isabel, Rua Prof. Luís Gonzaga De Carvalho, Rua Renato Braga

Vila São Geraldo



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 – EDITAL 03

Avenida Brasil, Avenida Sagrado Coração De Jesus (Do Nº 06 A 379), Rua Amazonas, Rua Antero Ferreira Da Silva (Do Nº 16 A 219), Rua Doutor Pereira Barbosa (Do Nº 857 A 973), Rua Fundação De Ouro (Do Nº 31 A 390), Rua Giacomo Gobbo (Do Nº 02 A 129), Rua Padre Fischer (Do Nº 35 A 648 E 1359), Rua Paraná (Do Nº 01 A 393), Rua Rio Grande Do Sul

Vila São Jorge

Praça Sebastião José, Rua Guilherme De Almeida, Rua Hugo Carlos Edlinger Filho, Rua João Ponciano De Oliveira

Água Quente

Avenida Amador Bueno Da Veiga N. 2000 – 3900, Avenida Fraternidade N. 01-61, Avenida Manoel Antônio De Carvalho (Av. Projetada Um) N. 18-492, Rua José Teófilo Da Cruz N. 10-600, Rua José Teófilo Da Cruz N. 615-1084, Rua José Da Cruz N. 15-118, Rua Praça Santa Helena N. 13-28, Rua Projetada 1 N. 06-120, Rua Projetada 2 N. 31-140, Rua Projetada 2 – Germano Monteiro N. 01-85, Rua Projetada 2 – José Batista Mota Zé Bigode – N. 06-26, Rua Projetada 3 – João Gonçalves Dos Santos N. 141-269, Rua Projetada 4 – Valdir Dos Santos N. 133-159, Rua Projetada 5 – José Dos Santos Ivo N. 01-55, Rua Projetada 6 – Geraldina Arruda N. 01-93, Rua Projetada 7 – Madre Cecília Do Coração De Jesus – N. 01-35, Rua Projetada A – Júlia Pinto Machado N. 03-316, Rua Projetada B – Augusto Barbiéri N. 03 – 165, Rua Projetada B – Augusto Barbiéri N. 168 – 498, Rua Projetada C N. 03-15, Rua Projetada D N. 06-51, Rua Projetada E N. 03-446, Rua Projetada F N. 03-47, Rua Travessa 4 N. 25-59

ÁREA AMARELA

Barranco

Benedito Antonio Barbosa, Cardoso Ribeiro, Francisco Fernandes De Oliveira, Portugal, Ricardo Cugini, Rua General De Divisa Ou General Luiz Paulo Fernandes De Almeida

Bel Recanto

Rua Antonio De Castro Carneiro, Rua Assis Chateabriand (Até A Dutra), Rua Carlos Ferro, Rua Iracy Vilalta Tuan, Rua Jose Bonani, Rua Zoraide Queiros Giovanelli

Bonfim

Avenida Ary Squarcina, Avenida Clibas De Alvarenga, Avenida Corozita, Avenida Cti, Avenida Professora Maud Sá De Miranda Monteiro, Avenida Salvador, Estrada Municipal Francisco Alves Monteiro – 950 – 2360, Praça Federação Das Industrias, Praça Irmã Dulce, Praça José Brunini, Praça Santa Cruz, Praça Senhor Do Bonfim, Praça Vera Cruz, Rua Alagoinhas, Rua Alberto Geraldo Rodrigues, Rua Amaralina, Rua Ataliba Pinto, Rua Beatriz Barros De Almeida, Rua Belmont, Rua Bernardina Cople De Souza Brum, Rua Canavieiras, Rua Conquista, Rua Cyro Carlos De Oliveira Garcez, Rua Dely Tabchoury, Rua Doutor João Baptista Ortiz Monteiro, Rua Doutor Mauricio Rodrigues Teixeira, Rua Embaré, Rua Francisco Alves Monteiro (Do Num 1 Até 950 - Até Society), Rua Godofredo Lobato, Rua Itapagipe, Rua Itaparica, Rua Itapoã, Rua Jequié, Rua Joel Basilio Indiani, Rua João Scherma, Rua Juazeiro, Rua Juta Fabril, Rua Juvenal Ribeiro Da Costa, Rua Luiz Carlos Pavanitto, Rua Maragogipe, Rua Maria Leitão De Borba, Rua Orlando Fagundes Neves, Rua Pedro Marçon, Rua Piratininga, Rua Professor Adalberto Lopes Filho, Rua Riciotti Paolicchi, Rua Salvador Varallo, Rua Santo Amaro, Rua Schneider, Rua São Felix, Rua Ubatumirim Lotufo Garcez, Rua Viterbo Rodrigues Viana

Cecap

Antonio Eulálio Dos Santos Filho, Antonio De Pádua Nascimento, Avenida 2, Avenida Francisco Alves Monteiro, Avenida Joao Ramalho, Firmo Mendes Castilho, João Ramalho, Leonilda Lúcia Alves, Paulo Wagner De Barros Santos, Praça Albino Montesi, Praça Alexandrina Moreira Castilho, Praça Alfredo Barbieri, Praça Benedito Cardoso, Praça Felício Fortunato Savio, Praça Felício Fortunato Sávio, Praça Francisco Corbani, Praça Jair Basílio De Souza, Praça Joao Domingos Manara, Praça Joaquim Rodrigues Gomes, Praça Jose Francisco Dias, Praça João Domingos Manara, Praça Maria Rita Rovida, Praça Marita Rita, Praça Nelo Mauricio Indiani, Praça Nelo Maurício Indian, Praça Osvaldo Valério, Praça Rozina Guarniere Ponzon, Praça Rozina Guarnieri Ponzoni, Praça Silvio Compiani, Praça Sylvio Compiani, Praça Walter Anderson Jesus Nascimento, Praça Walter Anderson Jesus Do Nascimento, Quadra I, R Leonilda Lucia Alves, Rua 5, Rua 6, Rua A, Rua Amadeo Rodovida, Rua Amadeu Rovida, Rua Antonio Eulalio Santos Filho, Rua Antonio De Padua Nascimento, Rua Antônio Eulálio Dos Santos Filho, Rua Antônio De Pádua Nascimento, Rua Armando Azolini, Rua Benedito Durval Brunacio, Rua Benedito Durval Brunácio, Rua Benedito Olimpio Rodrigues, Rua Benedito Olímpio Rodrigues, Rua Dante Cichi, Rua Dario Pereira Dias, Rua Decio De Barros, Rua Doutor Miguel Paulino Da Silva, Rua Dr. Miguel Paulino Da Silva, Rua Décio De Barros, Rua Estevam Soldi, Rua Evandalo Pinto Dos Santos, Rua Ezio Paccini, Rua Firmo Mendes Castilho, Rua Joao Barquete, Rua Jose Felix De Abreu, Rua Jose De Paula Lico, Rua José Felix De Abreu, Rua José De Paula Lico, Rua José Dos Santos, Rua João Barquete, Rua M Aria Eulalia Monteiro Guisard, Rua Maria Eunice Saab, Rua Miguel Pistilli, Rua Odete Muga Soares, Rua Oito, Rua Padre Florencio Luis Rodrigues, Rua Paulo Wagner De Barros Santos, Rua Prof. Rosa Massulo Alexandre Rocha, Rua Professora Rosa Massulo Alexandre Rocha, Rua Projetada, Rua Samuel Sales De Oliveira, Rua Shiro Kiyohara, Rua Sylvio Franco Cunha, Rua Waldemar Boneli, Rua Waldemar Bonelli, Rua Walter Anderson Jesus Nascimento, Rua Dr. Alberico Matos Guimarães, Avenida Carlos Pedroso Da Silveira

Chac Guisard



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Angelo Testa, Domingos Rodrigues Do Prado, Professor Jofre Alves Furquim

Chacara Visconde

Mexico

Chácara Flórida

Acácia, Azaléia, Flanboyant, Girassol, Hortência, Ibisco, Jasmin, Lírio, Margarida, Orquídea, Palmas, Rosa, Samanbaia, Tulipa, Violeta

Condomínio Verdes Vales

Antonio Leite, Ariela Lidice De Borba Lopes, Henrique Albrecht Wenzel, Olavo Andreucci, Wagner Rodolfo Da Silva, Órbio Coelho De Borba

Conj. Res. Urupes Unidas/ Jd.Independência

Rua Professor Roque De Castro Réis

Estiva

Alemanha, Angelo Daniel, Antonio Pereira Dos Santos, Austria, Chile, Edmundo Mreood, Irmaos Albernaz, Jorge Salim Mutran, Manoel Costa Cabral, Maria Escolástica, Reginaldo Antonio Sandi, Travessa Sao Miguel

Flamboynt

Antonio Celodonio Monteiro

Framboiam

Afonso Serafim

Framboyant

Mario Penna, Professor12041-024 Joao Quintaniha

Granja Bela Vista

Condomínio Ouroville, Rua Arco Iris, Rua Caldeiras, Rua Domingos Caetano Dos Santos, Rua Estrela Cadente, Rua Lua Nova, Rua Por Do Sol

Independência

Avenida Bandeirante (Acima Do Número 4130), Avenida Haroldo Matos, Avenida Independência (Até 1751), Avenida Lauzinda Da Silva Azevedo, Avenida Odir Benito Guarneri, Avenida Professor Ernesto De Oliveira Filho, Capitao Belchior Felix, Clara Helena Ribeiro, Colombia, França, Haiti, Jonhn Fitzgrande Kenned, Jose Roberto Bueno Matos/3 Meninas, Margarida, Praça Baptista Fulieni, Praça Fernando Gomes Nogueira Filho, Praça Marta De Miranda Del Rei, Ramiro Adolpho De Souza Guimaraes, Rua Adolfo Moreira Guedes, Rua Afonso De Negreiros Sayão Lobato, Rua Alberto Abirached Filho, Rua Amadeu Orestes Matera, Rua Amaro Negrini, Rua Angelo Zuin, Rua Antonio Naldi, Rua Antonio Rodrigues Miranda, Rua Belmiro Luiz Cardoso (Depois Da Linha, Longe Do Santa Fé), Rua Capitao Alberto Mendes Junior, Rua Cleber Paixao Pereira Pinto, Rua Coronel Benedito Elpidio Hidalgo, Rua Domingos Flores, Rua Dona Placidia Dos Santos Costa, Rua Doutor Hernani Monteiro Portella, Rua Doutor José Gregório Moreira, Rua Dr. Elias Abifadel, Rua Edi Santana De Freitas, Rua Eduardo Nozelli, Rua Eugenio Frediani, Rua Evandro Milantoni, Rua Fernando Antunes, Rua Francisco De Matos, Rua Francisco Marquês Pinto, Rua Frei Conrado Barbosa, Rua Idalicio Dias Nogueira, Rua Irmã Luiza Basilia, Rua Irmã Maria Rita De Moura, Rua Joaquim De Moraes Filho, Rua Joaquim Jose De Campos, Rua Jose Antonio Barbosa, Rua Jose Franklin De Moura, Rua Jose Geraldo De Oliveira Costa, Rua Jose Gregorio Moreira, Rua Jose Venceslau De Oliveira, Rua José Jeronymo De Souza Filho, Rua João Brazchi, Rua João Miguel Dos Santos, Rua João Mulato (Acácio Nogueira), Rua João Paulo 1, Rua Lucinda Maria Da Costa, Rua Luiz Vilarta, Rua Lupicinio Rodrigues, Rua Lupicínio Rodrigues, Rua Mascarenhas De Moraes, Rua Miriam Auxiliadora Ferraz, Rua Octávio Marques, Rua Odair De Assis Gonçalves, Rua Paulo Crozariol Ou Padre Custodio Bernardo Da Silva, Rua Prof. Aquilino Cyriaco Graça, Rua Professor Cesidio Ambrogi, Rua Professora Docelina S. De Campos Coelho, Rua Professora Escolástica Bicudo, Rua Professora Julieta Rocha Vasques, Rua Reginaldo Antonio Sandy, Rua Rosina Vilarta, Rua Santa Madre Beatriz Silva, Rua Sargento Jose De Azevedo, Rua Sargento João Peixoto Dos Santos, Rua Vito Ardito, Rua Vitorio Vilarta, Rua Wellington Queirós De Oliveira, Rua Zenaide Moura Araujo Ramos, Travessa Laura Gonçalves Nogueira, Venezuela

Jardim Das Nações

Abissinia, Alameda Rumânia, Antonio Philadelfho Pinto, Argentina, Av Campinas (Começo Do Bazar Roque Belo), Barao De Taubate, Benedito Oberdan Fernands Lobo, Boa Morte, Capitao Bernardo Sanches Pimenta, Charls Chinaider, Claudino Veloso Borges, Comendador Antonio Rodrigues Miranda, Comendador Marcelino Monteiro, Conego Joao Maria Ramalho Da Silva, Costa Rica, Engenheiro Alfredo Lopes Vieira, Engenheiro Ulisses Souza Patto, Equador, Falcao Filho, Filandia, Geane Rosande Guisard, General Julio Marcondes Salgado, Helio Amadei Beringls, Holanda, Honduras, Italia, Izaltina Ribeiro, Joaquim Vicente De Andrade, Melchior Felix Correa, Monteiro Lobato, Nicaragua, Noruega, Panama, Paraguai, Passos, Pedro De Avos, Peru, Professora Brasilia Indiani, Rivaldo Valerio, Romena, Rua Abissina (Parte No Pamo Santa Fé), Rua Antonio Camilher Filho, Rua Canadá, Rua Colombia, Rua Dinamarca, Rua Egito, Rua Emilio Winther (Até Avenida Thaumaturgo - Avenida Do Povo), Rua Estados Unidos, Rua Grécia, Rua Marrocos (Até O Jardim Das Nações), Rua Polônia, Rua Siria, Rua Suécia, Rua Suíça, Sebastiao Gil, Siria, Travessa Doutor Virginio Gonçalves Neto, Turquia, Uruguai, Vaticano, Avenida Washington Luís

Jardim De Alah



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Avenida Antonio Queiroz Filho, Avenida Tiradentes (Parte Em Pamo Santa Fé - Consultar Cep), Rua Angelo Baldini Marson, Rua Antonio Faria Vieira, Rua Doutor Herminio Galhanone, Rua Francisca Bueno De Resende, Rua Nair Biondi Migoto, Rua Rubens De Jesus Felgueiras, Rua Santa Bottan Migotto, Rua Vandalo Primo Zarin

Jardim Dos Pássaros

Alfredo Tobias, Antonio Benedito Da Silva, Benedito Aparecido De Jesus, Ezequiel Martins Fonseca (0-149), Ezequiel Martins Fonseca (400-482), José Carlos Rodrigues De Almeida, Tereza De Oliveira Galvão, Terezinha De Jesus Pereira

Jardim Marajoara

Rua Doutor José Gomes Vieira

Jardim Oásis

Avenida Alberto Winther De Araújo, Avenida Hodges Danelli, Rua Benedito De Moura, Rua Edu Mattos Ortiz, Rua Hilda Corrêa De Moura, Rua José Da Silva Leite, Rua José Otavio Mendes Da Silva, Rua Maria Nazareth Matos Pinto, Rua Orlando Pagotti, Rua Pastor Adelício Costa

Jardim Santa Tereza

Avenida Cristino Dias Da Cunha, Avenida Profº Walter De Oliveira, Estrada Municipal Prefeito Guido Miné, Rodovia Carlos Pedroso Da Silveira, Rua Alzira Lopes De Almeida, Rua Americo Patto Queiroz, Rua Anardino Pereira Lima, Rua Antonio Camargo Nogueira, Rua Antonio Moreira Do Couto, Rua Antonio Da Silva Lobo, Rua Antonio De Oliveira Valle, Rua Ascenso Dias De Macedo, Rua Benedicto Angelo Tuan, Rua Benedita Da Fonseca, Rua Benedito Alves Morgado, Rua Boanésio Rodrigues Macedo, Rua Dr André Agra De Ribeiro De Almeida, Rua Dr Asphaneu Pereira De Campos, Rua Frederico Moreira, Rua Januário Moreira De Toledo, Rua José Benedito De Oliveira, Rua José Climaco De Carvalho, Rua José Gabriel Monteiro, Rua Jânio Da Silva Quadros, Rua Lourival Marcondes, Rua Luiz Ferreira De Oliveira, Rua Luiz Francisco De Paula Lima, Rua Major Dr. Waldemar Furquim, Rua Manoel Pereira Dos Santos Netto, Rua Maria Bernadete De Campos Almeida, Rua Maria Salles De Oliveira Souza, Rua Mons. João Pavésio, Rua Nelson Ferrari, Rua Pedro Dias, Rua Pedro Loreno, Rua Professora Terezinha Canineo Kater, Rua Profª Carmen Marina Dotta, Rua Profª Odila Almeida De Carvalho, Rua Projetada I, Rua Projetada II, Rua Rafael Barone, Rua Sebastião Do Couto, Rua Verginia Brandão Barbieri, Rua Vinte E Sete, Rua Wilson De Campos Coelho

Jardim São Benedito

Antonio Dias De Oliveira, Garcilio Da Costa Ferreira, Japao

Lavoura De Areia

Antonio Delgado Da Veiga, Belgica, Darcy Albernaz

Loteamento San Marco

Rua Bendicto Guido Moreira, Rua Caetana De Souza Paolicchi, Rua Capitão Benedito Antunes De Andrade, Rua Doutor Fernando Antunes Filho, Luigi Facci, Rua Maria Amélia Paolicchi Varelo Candelária Da Rosa, Rua Maria De Lourdes Motta De Castro, Rua Professor José Demétrio Da Silva, Rua Vereador José Da Farmácia Gonçalves Da Silva

Piracangagua

Travessa Orestes Marcon

Rodovia Floriano Rodrigues Pinheiro

Rua João Botossi

Pinhão

Estrada Do Pinhão

Portal

Benedito Freire Pinto

Quiririm

Avenida Líbero Indiani

Avenida Dos Imigrantes

Estrada Antigo Leito Ferro

Rua Alessio Ponzoni

Rua Alfredo Taino

Rua Angelo Valério

Rua Batista Sansoni

Rua Caetana Valério Pistilli

Rua Caetano Cancio Savio

Rua Didimo Gadioli

Rua João Batista Canavese

Rua José Derlei Gadioli

Rua Líbero Valério

Rua Silvio Lippi

Rua Taubaté

Rua Virgilio Valério

Rua Virginio Turcino Zanin

Estrada Municipal João Gadioli, Rua Chico Xavier, Rua Pedro Zolczac



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Rua Cel. Esdras E. De Oliveira
Rua Cel. Marcondes De Matos
Rua Dona Chiquinha De Matos
Rua Granadeiro Guimarães
Rua Helvino De Moraes
Rua José Magalhães Bastos
Rua Sebastião Costa Manso

Res. Portal Da Mantiqueira

Rua Doutor. Italo De Faria Pereira

Residencial Antares /Portal Do Vale

Benedito Felipe, Elisa Guimaraes Da Silveira, Fernando Valente Pamplona, Jose Ezequiel Da Silva, Jose Lerand De Oliveira, José Ismael Pedrosa, Luiz Alberto De Moura, Luiz Eduardo Vieira Flores, Terezinha Santos Salles

Residencial Jardins

Arnaldo Felipe Sbruzzi (77)

Residencial Portal Da Mantiqueira

Avenida Avedis Victor Nahas, Avenida Cantora Celly Campelo, Avenida Edith Ortiz, Avenida Expedicionário Bento Nogueira Moura, Avenida Garcilio Da Costa Ferreira, Avenida General Luiz Paulo Fernandes De Almeida, Avenida Haroldo Mattos, Avenida Mecânico José Faria, Avenida Seis, Praça Sindicalista José Carlos Da Costa, Rua Adão Nery Da Silva, Rua Altamiro De Souza Lemos, Rua Antonio Catossi, Rua Benedito Oberdan Fernandes Lobo, Rua Cabo Antonio Soares Silva, Rua Carlos Drumond Da Costa, Rua Doutor Celso Charuri, Rua Doutor Italo De Faria Pereira, Funileiro José Marques, Rua José Marques, Rua João Dias Monteiro, Rua João Rufino, Rua Manoel Ferreira Neto, Rua Manoel Rodrigues, Rua Mercedes Bonafé Terashima, Rua Ria José Rezende Reis, Rua Sebastião Alves Monteiro Junior, Rua Treze, Travessa Um

Santa Fé

Benjamim Constante, R. Bolívia, R. Espanha, R. Francisco Da Rocha, R. General Luiz Pauo Fernandes, Jeane Guisarde, Maria Aparecida Marcondes De Araujo, Tomaz Looes Camargo, Violante Siqueira

Vila Costa

Av Tiradentes, Capitao Vaz Cardoso, Cond Taubate Village, Francisco Eugenio De Toledo, Inglaterra, Jurandir Martins Filho, Sao Salvador, Taipei

Vila Das Jabuticabeiras

Avenida Major Acacio, Avenida Monte Castelo, Rua Aureliano Coutinho, Rua Coronel Graça Martins, Rua Coronel Nabor Nogueira Santos, Rua Cônego Araújo Marcondes, Rua Doutor Luis Guimaraes Vieira, Rua Gino Biondi, Rua Hauscar Pereira, Rua João Cardoso Sobrinho, Rua João Malta Junior, Rua Madre Eulalia Perrotim, Rua Marcônia, Rua Marechal Arthur Da Costa E Silva (Números Maiores De 1514), Rua Miss Annie Staford, Rua Santa Izabel De Portugal, Rua Umberto Passareli, Travessa Luis Guimaraes Vieira

Vila Edmundo

Bento Lopes Leao, Cuba, Dez, Doutor Jorge Ferreira Da Mota, Estrada Do Pinhao, Francisco Das Chagas, Jose Clemente Pereira

Vila Paulista

Rua Agostinho Esparta Fora, Rua Caetés, Rua Dolores Barreto Coelho, Rua Francisco Paula Simoes, Rua Getúlio Abrami, Rua Joaquim José De Camargo, Rua João Afonso Salgueiro, Rua Voluntários Da Pátria, Travessa João Geraldo De Camargo

Vista Alegre

Avenida Subtenente Garcia Costa Ferreira Filho, Praça José Luiz Da Costa Ferreira, Rua Amantino Freitas, Rua Egidio Antonio Celano, Rua Ivan Paulo Da Silva, Rua João Antonio Freitas, Rua Manoel De Oliveira Freitas Filho, Rua Maria De Freitas Ferreira, Rua Paulo Freitas, Rua Sargento Getúlio De Paula Santos

ÁREA VERDE

Agua Grande

Rua Antonio Vieira Lopes, Rua Bernardo Capeleto 301 (Todos Blocos), Rua Bernardo Capeleti 150 Blocos 38 Até 80, Rua Carlos Lobato, Rua Francisco Dirceu, Rua Maria Da Conceição Moreira Capelleti, Travessa João De Moraes, Travessa Professor Sólon Borges Dos Reis.

Baraceia

Avenida Antônio De Angelis (2051, 2581 A 3121), Avenida Antônio De Angelis (2079 A 2907), Avenida Antônio De Angelis (955 A 1731), Rua Jatobá, Rua Paineiras, Rua Pau Brasil

Baronesa

Avenida Dom Pedro I Nº 3971 A 4725, Avenida Itambé (Números Pares) Até 852

Barreiro

Admilson Donizete Da Silva, Arie Yaari, Avenida Engenheiro Cesar Augusto Costa Longa Varejao, Azaleia, Campo Alegre, Esperança, Estrada Do Barreiro Do Nr 2300 Ao Nr 6199, Estrada Mun. José Francisco Figueira, (Travessa-Servidão, Travessa Ii, Travessa Iii, Rua 1, Rua 3), Estrada Municipal Do Barreiro (Caçapava Velha),



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Estrada Da Baracéia Ii, Estrada Da Água Vermelha, Estrada Do Barreiro (A Partir Do Nº10.000), Estrada Do Barreiro (A Partir Do Nº6000), Estrada Do Barreiro *Obs.: A Partir Do Número 6.000, Horácio Botossi, Ivair Giovanini, Jamil Mustafá, João Francisco Peixoto Filho, João Peixoto Da Silva, Liberdade, Mirante Do Barreiro, Mossoroca, Particular Dirceu Maia, Particular Do Barreiro, Particular Do Rodolfo, Primavera, Projetada Ii, Projetada Ii – Acesso I, Acesso Ii, Acesso Iii, Acesso Iv E Acesso V, Rua Iv, Rua Pedro Capeleto, Rua Da Glória, Rua Da Horta, Sabiá, Said Barakat, Sargento Sebastião Cardoso, Sergio Nonato, Servidão, Siriema

Barretinho - Roseira

Rod. Vereador Abel Fabrício Dias, 194

Belém

Rua Luiz Tuan, Rua Professor Escolástica Maria De Jesus, Todo Número Ímpar Acima De 159 E Todo Número Par Acima 682., Av. Av. Dais

Cataguá

Avenida Antônio De Angelis (De 65 A 211), Avenida Antônio De Angelis (180 A 614 Lado Direito), Avenida Antônio De Angelis (215 A 349), Avenida Antônio De Angelis (367 Até Apae), Rua Estrada Antonio De Angelis, Estr. Estrada Boracéia

Centro

Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira, Avenida Professor Moreira (Acima De Nº250), Rua Bento Vieira De Moura, Rua Do Colégio Nossa Senhora Do Bom Conselho, Rua Emilio Whinter (Da Avenida Do Povo Até Santa Terezinha 920/905 Até 526/537), Rua Portugal, Rua Presidente Getulio Vargas, Rua Professor Nelson Freire Campelo, Rua Rubens Camara Leal Barros, Rua Ubatuba, Rua Vitor Barbosa Guisard, Travessa Doutor Elias Jamil

Chacara Belo Horizonte

Rua Altivo Jose De Medeiros, Rua Benedito Jose De Moraes, Rua Durvalino De Mello, Rua José Alves Fernandes, Rua Luiz Boarinni, Rua Miguel Garcia Velho, Rua Nagib Sabino, Rua Professora Maria Enoe Monteclaro Cesar De Medeiros, Rua Da Represa

Chácara Campestre

Davi De Paula Oliveira Pamutti, José Alves Bezerra Filho, José Francisco Lobato, João Alexandre De Almeida Guilherme, Maria Da Conceição Moreira Capelleti, Pedro Pinto Alves

Chácara Dallas

Acampamento Taubaté, Acesso I, Acesso Ii, Acesso Iii E Acesso Iv, Acesso V, Acesso Vi, Acesso Viii, Fazenda Do Acaso, Jary Oliveira Da Silva, José Valter Pereira Da Silva, Macaco Prego (Ch. Dallas), Particular, Particular I, Particular Dos Freitas, Rua Das Maritacas, Rua Sem Nome, Sebastião Hamilton De Oliveira

Chácara Ingrid

Acesso 17, Aparecido Roberto Viola, Canário Da Terra, Choroó, Estrada Municipal José Candido De Oliveira, João De Barro, Macaco Prego (Ch. Ingrid), Macaco Prego (A Partir Do 230), Mico Leão Dourado, Muriqui, Padre Pedro Lopes, Particular (E) Túnel, Pintassilgo, Pássaro Preto, Rua Das Andorinhas, Saguí Do Tufo Branco, Travessa Do Bila Cep: Trinca Ferro, Tucano, Uirapurú

Chácaras Cataguá

Rod Rodovia Oswaldo Cruz - De 2701/2702 A 3999/4000

Chácaras Reunidas

Rua Alexandre Monteiro Patto, Rua Capitão Antonio De Faria Albernaz, Rua Capitão Manoel Garcia Velho, Rua Cinco De Dezembro, Rua Comendador José Rodolfo Monteiro, Rua Expedicionario Benedito De Moura, Rua Ferdinando Ronconi, Rua Joao De Siqueira Afonso, Rua Maria Jose Da Cruz (Acima Da Avenida Itambe Rua Sem Casa), Rua Pedro Pereira De Barros

Cidade De Deus

Av Conego Antonio Moreira Da Costa, Av Itambé (Números Pares A Partir Do Nº852), Rua Anderson Fabiano, Rua Elide Iglesias Abrami, Rua Ernesto De Oliveira Meirelles, Rua Eula Kennedy, Rua Evaristo Ferreira Da Costa, Rua Idalina Pereira Batista, Rua Jose Carlos De Macedo Soares, Rua Julio Toffuli, Rua Luiz Dos Santos, Rua Travessa Joao Bosco, Rua Vicente Constantino

Cidade Jardim

Avenida Assis Chateaubriand - De 601/602 Ao Fim, Avenida Parque, Rua Alziro Zarur, Rua Avelino De Assis Saldanha, Rua Francisco Luiz De Assis, Rua I, Rua Irineu Garcia Martins Dos Santos, Rua Irmã Cecília Henrique Dos Santos, Rua José Carlos Vilarta, Rua João Basso, Rua Mahatma Gandhi, Rua Manoel Humia Duran, Rua Matheus Alves Antunes, Rua Matheus Alves Antunes, 35 Cee Taubaté, Rua N, Rua Nathanael De Oliveira Vale, Rua Otacilio Franca, Rua Parque, Rua Particular, Rua Pedro Marcitelli, Rua Quatorze, Rua Rita Maria De Oliveira M. De Moura, Rua Therezinha Mello César, Rua Vicente Rodrigues Sales, Rua Vinte E Quatro, Travessa Benedicto Philadelpho

Cidade Jardim - Pinda

Rua José Antonio Dos Santos, 342

Cond. Taubaté Village

Rua Machado De Assis, 17 - Complemento R3, Rua Professor Armando Teixeira, 527

Esplanada Independência



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Avenida Lauzinda Da Silva Azevedo, 141, Rua Professor Ernesto De Oliveira Filho, 675 - Casa 43 - Condomínio Tempus Village

Estoril

Avenida Av. Dom Pedro I, Avenida Av. Álvaro Marcondes De Mattos (Até A Última Casa Antes Do Restaurante Verde Perto – 1608. Após Esse Restaurante, Divisa Com A Área Do Barreiro), Rua Agostinho Abrahama, Rua Antonio Nabor Crozariol, Rua Benedicta De Oliveira Rosa, Rua Brasilino Vinhas, Rua Capitão Mario Cabral De Vasconcellos, Rua Domingos Fernandes Gallea, Rua Emerson Boucalt Avilla Germano, Rua Emidio Cardoso Filho, Rua Fernando Silveira Queiroz, Rua Flavia Barusi (Antiga Rua 9), Rua Jorge Anan, Rua Jorge Luiz De Souza, Rua Jornalista Romeu Garcia, Rua José Geraldo Palma, Rua José Pereira De Faria, Rua João Vanone, Rua Karine Tatiane Sampaio, Rua Luiz Carlos Geia, Rua Maria Da Paixão Silveira Peixoto, Rua Mario Lucio Tavares De Mattos, Rua Nilton Ferrari, Rua Olivia Justino, Rua Orestes Francisco Vanone, Rua Paulo Roberto Carvalho Da Silva, Rua Profª. Celina Bernardes, Rua Profº. Denny Paulista Azevedo, Rua Saturnino Dos Santos, Rua Sebastião Cezario De Carvalho, Rua Sebastião Leme Soares

Granja Santa Terezinha

Rua Capitão Antonio Raposo Barreto, Rua Gaspar Vaz Da Cunha, Rua Padre Jose Claudemir Mandela, Rua Rachel Kother Resnichenco, Rua Teodora Joaquina De Moura Monteiro, Rua Viriato Bandeira Duarte

Gurilândia

Avenida José Bento Monteiro Lobato, 155

Iguarapebinha

Estrada Municipal Do Iguarapebinha

Itaim, Granjas Reunidas E S. Judas Tadeu

Estrada Amacio Mazzaropi 12086-020, Estrada Municipal Nossa Senhora Dos Remédios 12086-000, Irineu Ferreira Da Silva 12086-080, José Caetano Ferreira Munhoz 12086-050, Maria Francisca T. Meirelles 12086-010, Maria Miné De Sene 12086-030, Nair Unger Siqueira 12086-090, Natele Daneli 12086-110, Orlando Barbosa 12086-060, Rafael Luci 12086-070, Vitor Granadeiro Guimarães 12086-040

Itapecerica (Zona Rural)

Rua Itapecerica (Zona Rural)

Jaboticabeiras

Avenida Bandeirantes (Após A Sabesp Até O Extra-Numéros Menores 4130 Até O Extra), Rua Bráulio De Almeida Ramos, Rua Cacilda Becker, Rua David Géia, Rua Marechal Arthur Da Costa E Silva (Do Dop Até A Santa Terezinha –Números Menores 1483/1514), Praça Vicente Testa, Rua Humberto Passarelli, 461 - Apto 13 - Bloco A, Rua José Soares Neto, Rua João Paulo I, 20 - Apto 22, Rua Miss Annie Stanford, Rua Umberto Passarelli, 461 - Apto 44 B

Jardim América

Antonio De Oliveira Vale 12082-450, Antídio De Aguiar 12082-490, Benedito Leite Guimarães 12082-460, José Marcondes Quadros 12082-500, João Paulo De Oliveira Gama 12082-440, Maria Aparecida Francisca De Jesus 12082-510, Padre Valerio Cardoso 12082-520, Prof. Roque Passarelli Guimarães 12082-470, Silvio Cembranelli 12082-530, Toiti Kako 12082-480

Jardim Baronesa

Avenida Itambé (Números Ímpares), Rua Anselmo Ferreira De Moura, Rua Antônio Castilho Marcondes, Rua Antônio De Deus Andrade, Rua Benedito Dos Santos, Rua Da Imprensa, Rua Gonçalves Dias, Rua Jaime De Castro, Rua Jose Candido Vitor(Numeros Menores De 229), Rua José Leonildes Monteiro, Rua José Luis De Santana, Rua Madre Teodora Voiron, Rua Maria Jose Da Cruz, Rua Marinheiro Marcílio Dias, Rua Monsenhor Antonio Gomes Vieira, Rua Mãe Preta, Rua Nivaldo Righi, Rua Professora Alcides Souza Portela, Rua Professora Escolastica Maria De Jesus(Numeros Menores Que 159 Do Lado Ímpar/Números Menores Que 682 (Lado Par)

Jardim Bela Vista

Rua Almirante Barroso, Rua Antônio Carlos De Alvarenga, Rua Ministro José De Moura Resende

Jardim Columbia

Rua Marcolino Da Silva Barbosa, Rua Orlando Prado, Rua Vereador Jose Roberto Muniz Ramos

Jardim Das Nações

Avenida Professora Walter Thaumaturgo (Avenida Do Povo), Praça Comendador Marcelino Monteiro, Rua Capitão João Vaz Cardoso, Rua Expedicionario Jose Antonio Moreira, Rua Guadalajara, Rua Honório Jovino, Rua Jacundo Pastorelli, Rua Jose Gomes Tinoco, Rua Mariano Moreira Cursino, Rua Nossa Senhora Da Piedade, Rua Pedro Perrelli, Rua Professor Jose Ezequiel De Souza

Jardim Do Lago

Rua Adhemar Garces Roncon, Rua Dez, Rua Dos Pinheiros, Rua Durval Chagas, Rua Elzira Tavares De Mattos, Rua Eng. Armando Cesar Campos, Rua João Alves Morgado Netto, Rua João Francisco Cobrinha, Rua Luis Fernando Da Silva, Rua Milton Pereira Do Lago, Rua Renato Mariotto, Rua Severiano Rodrigues Ferreira, Rua Shuji Kajita, Rua Vereador Francisco J.V. Negrini, Rua Yedda Maria Carneiro, Rua Zildo Bueno

Jardim Eulália

Praça Pistóia, Rua Alameda José Leoncio Ramos, Rua Bom Jardim, Rua Doutor João Rachou, Rua Eduardo José Pereira, Rua Jeronimo Lorena, Rua Jose Francisco Gomes Moreira, Rua Jose Silva, Rua Maria Jose



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Cursino Do Prado, Rua Plínio Dos Santos, Rua Rene Rachou, Travessa Da Saudade, Travessa São Benedito, Trav Travessa São Benedito

Jardim Hípica Pinheiro

Avenida Professora Elba Maria Ramos Pereira, Avenida Roberto Da Matta Ribeiro, Estrada Do Barreiro, Rua Benedito Clemente, Rua Dona Gioconda Monteiro Varella, Rua Fouad Nayef Abou Hala, Rua Ilídio Patto Queiroz

Jardim Julieta

Rua Doutor Oswaldo Abirached, Rua Elvira Simões Corrêa De Araújo, Rua Maria Fátima Sene Ferrari, Rod Rodovia Oswaldo Cruz - Até 2699/2700, Trav Travessa Maria Rita Basso

Jardim Paulista

Av Jose Bonifacio Moreira (01-807), Rua Carlo Frediani, Rua Doutor Flávio Bellegarde Nunes, Rua Flávio Belegardes Nunes, Rua Idelfonso Ferreira – A Partir De Nº 739, Rua Irineu Garcia Martins Dos Santos, Rua Jose Leandro Dos Santos, Rua José Bonifácio Moreira – A Partir De Nº 855 (61 E 62), Rua João Evangelista Leite, Rua Monsenhor Luiz Gonzaga Moreira, Rua Orálio Vilarta, Rua Oswaldo De Andrade Junqueira, Rua Rubens Toffuli

Jd Eulália

Rua Antonio Bastos

Jd Julieta

Rua Francisco Simões Corrêa De Araújo, Rua Nicolau S. Batista, Rua R. Augusta Basso, Trav Travessa Jose Monteiro De Oliveira, Trav Travessa José Monteiro De Oliveira

Jd. Bela Vista

Rua Idalina Pereira Batista, 139

Jd. Das Nações

Rua Peru, 233

Loteamento São Pedro

Loteamento São Pedro (Rua Bela Vista, Rua 1,2,3,4,5,6,7,8)

Mangolot

Estr. Municipal Mangalot

Marlene Miranda

Rua Antonio Alves Ferreira, Rua Antonio Ramos, Rua Dirceu Ruiz De Toledo, Rua Edmundo Mendonça, Rua Elza Gomes De Paula Oliveira, Rua Gasparino Alves Da Silva, Rua Homero Xavier Lopes, Rua Irma Maria Das Dores Barbosa, Rua Joao Apolinario, Rua Joao Batista De Oliveira, Rua Joao Benedito Lobo Dos Santos, Rua Jose Beatriz, Rua Jose Da Conceição (A Partir Do Número 250), Rua Jose Da Conceição (Até O Número 249), Rua Jose Francisco Da Silva, Rua Jose Maria Moura Santos, Rua Leoni Marchtein, Rua Luiz Winter De Araujo Junior, Rua Mario Nogueira Barbosa, Rua Nossa Senhora Da Rosa Mistica, Rua Oscar Ferreira, Rua Paulo Roberto Mendes

Monte Belo

Rua José Nicolau Batista, Rua Maria Basso Monteiro, Av Avenida Doutor Felix Guisard Filho,

Morada Dos Nobres

Avenida Doutor José Wenceslau Júnior, Estrada Do Barreiro - Até 1750/1751, Rua Abdo Miguel Kather, Rua Advogado José Penna Florençano, Rua Alceu Amoroso Lima, Rua Antônio Mello Júnior, Rua Beatriz Gomes Mazella, Rua Benedito Philadélfo Da Silva, Rua Coronel-Polícia Militar Francisco De S. Ferraz Júnior, Rua Doutor Flair Carlos De Oliveira Armani, Rua Doutor Francisco Soares Meirelles, Rua Doutor Irineu Cardoso Malta, Rua Doutor José Wenceslau Júnior, Rua Doutor José Wenceslau Júnior, Rua Doutor João Guilherme De Oliveira Costa, Rua Doutor Wilson Alves De Carvalho, Rua Eng. Agrônomo Mauro Do Hipólito, 261, Rua Engenheiro Mauro Di Hippolito, Rua Geraldo Molica, Rua Hilda Lopes Carvalho, Rua Jamil Abrão Tabchoury, Rua José Francisco Marcondes Gil, Rua José Simão De Miranda, Rua João Fondello, Rua Luciano Marcondes, Rua Milton Cornélio Dos Santos, Rua Monsenhor Cícero De Alvarenga, Rua Olga Nogueira Toffuli, Rua Oswaldo Alves Beraldo, Rua Padre Doutor Ramon Ortiz, Rua Professora Nilce Citro Simões Florençando, Rua Rúbens Pelliciotti, Rua Sebastião Gonçalo De Oliveira, Rua Senador Teotônio Vilela, Rua Tom Jobim, Rua Trinta E Cinco, Rua Ulysses Carlos Schmidt, Rua Victória Bassil, Rua Vinte E Nove

Paioi

Estrada Municipal Alfredo Dos Santos, Rodovia Oswaldo Cruz Km 23, Rodovia Oswaldo Cruz Km 24

Pedra Negra

Estrada Manoel Antímio De Oliveira, Rodovia Major Gabriel Ortiz Monteiro, Rodovia Oswaldo Cruz Km 19 Ao Km 22

Pinhal

Estrada Municipal Do Pinhal

Piracangagua li

Avenida Virgílio Cardoso Pena

Piracangaguá

Caminho 1 Mega

Pq.Resid. Helvetia



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Rua Afonso Querino Dos Santos, Rua Alipia Neide De Paula Lipo, Rua Benedita De Oliveira Valle, Rua Benedito Capeleto, Rua Helcio Zamith, Rua José Bettim, Rua José Petronilho, Rua Maria Aparecida De Moraes, Rua Maria Fatima De Miranda Faria

Quinta Das Frutas

Caminho Caminho Das Amoreiras, Caminho Caminho Das Cerejeiras, Caminho Caminho Das Jaboticabeiras, Caminho Caminho Dos Cajueiros, Caminho Caminho Dos Caquizeiros, Caminho Caminho Dos Limoeiros, Caminho Caminho Dos Mamoeiros, Rua Augusto Arid Musico Taubateano (Antiga Rua 2)

Res. Paraíso

Rua Antônio José Carneiro De Souza, Rua Aquiles Guilherme Gigli, Rua Benedito Leite, Rua Joao Moreira De Morães, Rua Jose De Assis Junior, Rua José Cândido Victor 229-480, Rua José Marcondes Domiciano, Rua Luis Zaira, Rua Vicente Gilson Gifone

Res. Paraíso

Rua Diácono José Ângelo Victal

Resi D'napolli

Rua R. Francisco De Assis Vieira, Rua R. Gilbertina Da Silva, Rua R. Vitorio De Sá

Residencial Dalla Rosa

Rua Ana Paula Francisco, Rua Antônio Malosti, Rua Constantino Frugoli, Rua Ivan De Souza Oliveira, Rua Jair Alves Da Cunha, Rua Luiz Quintiliano De Souza, Rua Moisés Cezario, Rua Oito (Continuidade Da Rua Jair Alves Da Cunha)

Rocinha

Estrada Municipal Da Rocinha, Rodovia Oswaldo Cruz Km 26, Rodovia Oswaldo Cruz Km 25,5

Santa Clara

Avenida Vereador Rafael Braga, 600

Santa Luzia

Largo Santa Luzia, Rua Claro Gomes, Rua Madre Maria Sabina

Santa Luzia Rural

Estrada Joaquim Mendes Pereira, Estrada Pindutuba, Patio Ary Mattos Rachou, Rodovia Osvaldo Cruz (Km 17 Ao Km 19), Rua Das Reguas, Rua Particular

Chácara Fonte Imaculada Conceição

Adolfo Vieira Pinto, Ambrósio De Carvalho, Bela Vista, Benedita Semiramis Do Couto, Bolivar Querido Guisard, Cleide Nair De Assis Marcolino, Clodovil Mendes (Antiga Rua D), Clóvis Miné, Das Acácias, Das Azaleias, Das Begônias, Das Boninas, Das Camélias, Das Dálías, Das Estrelízias, Das Gardêneas, Das Hortênsias, Das Madressilvas, Das Magnólias, Das Margaridas, Das Orquídeas, Das Palmas, Das Papoulas, Das Petúnias, Das Samambaias, Das Sempre-Vivas, Das Tulipas, Dos Jasmins, Dom Francisco Borja Do Amaral, Dos Andradas, Dos Agapantos, Dos Antúrios, Dos Crisântemos, Dos Gerânios, Dos Girassóis, Dos Lírios, Dos Lótus, Dos Manacás, Dos Miosótis, Dos Suspiros, Dos Ipês, Duque Manuel, Ester Santos Quintanilha, Evaristo Marques De Toledo Pinto, Evandro Campos, Evaristo Juvenal Barbosa, Imaculada Conceição Apartirido 887

Monte Belo

Geraldo Alves Da Silva, Geraldo Benedito Guedes, Geraldo Oliveira Almeida, Guido Bonifacio, Horto, Joao Batista Dos Santos, Joao Benedito Fernandes, Jose Canineu Filho, Jose Fernandes, Jose Maria Russi, Jose Mazela, Jose Paulo Marcolino, Jose Salvato, Jose Vilela Reis, Jose De Angelis, Lindioa, Luisfondelo Neto, Luiz Guimaraes, Maria Jose Cordeiro Dos Santos, Maria Luiza Da Silva, Maria Da Conceição Frutuosa Barbosa, Miguel Dos Santos, Monte Claro Cesar, Morro Da Piloa, Olga Marcelino Da Silva Moreira, Otacilio Moraes Da Silva, Paulo Camilher Florenzano, Praça Constancia Alvarenga Peixoto Campos, Primavera, Sebastiao Aprigiogalvao, Sergio Luchiari, Sumio Shibata, São Caetano.

Fortaleza

Fazenda Fortaleza, Fazenda Pedro Nelson, Fazenda Thiers Fortes, Fazenda Do Regis Fortesl, Fazenda Pedro Nelson, Fazenda Thiers Fortes, Fazenda Do Regis Fortes, Registro, Restaurante Sabor Do Campo, Rio Comprido, Rio Das Antas, Rua Particular Ou Travessa Bom Jesus

Registro

Estrada Municipal Geraldo Cursino De Moura Até Km 5,9 (Até Supermercado Mestre), Estrada Particular Suzigan (Restaurante Da Norma), Oswaldo Cruz Km 06 Ao Km 19 (Rod. Carvalho Pinto Até A Fazenda Fortaleza)

Graminha, Sertãozinho, Laranjal, Registro (Provável Para Estrada Do Pinga), Serrinha

Estr. Graminha, Estr. Municipal Sertãozinho, Estr. Municipal Do Laranjal, Estr. Do Pinga, Estrada Estr. Municipal Do Serrinha, Estrada Municipal Geraldo Cursino De Moura Até Km 5,9 (Até Supermercado Mestre), Estrada Particular Suzigan (Restaurante Da Norma)

Sítio São José II

Estrada Municipal Vereador Luarlindo Carreli Barreto, Rua Zulmiro Procópio Dos Santos

São Gonçalo

João Batista Xavier Dias, 20, Rua Afonso Pedro De Oliveira, 105, Rua André Cursino Dos Santos, 468, Rua Antonio Alves Dos Santos, 285, Rua Antonio Alves Dos Santos, 401, Rua Eusébio Villalta, 269, Rua Eusébio



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Villalta, 299, Rua Francisca De Freitas Cortês, 12, Rua Francisca De Freitas Cortês, 250, Rua Isabel Bueno De Mattos, 205, Rua José Benedicto Rocha, 33, Rua Três, 29, Rua Ilda Santos Do Carmo, 330

São Pedro

Antônio Custódio Da Silva 12082-410, Cacilda Da Silva 12082-380, Cleide Nair De Assis Marcolino, Dom Francisco Borges Do Amaral 12082-690, Dr. Antonio Bento 12082-550, Egídio Gomes Vieira 12082-430, Emboabas 12082-290, Florival De Toledo 12082-340, Frei Diogo Da Bahia 12082-360, Frei Jerônimo São Braz 12082-350, Itaberaba 12082-400, José Benedito Fernandes 12082-580, José Benedito Santana 12082-330, José Giglio 12082-560, Marechal Humberto Alencar Castelo Branco 12082-570, Marechal Rondon 12082-420, Maria Francisca Marcondes 12082-320, Miguel De Souza 12082-280, Paraíso 12082-230, Raul Ambrogi 12082-240, Reverendo Israel Vieira 12082-390, Sebastião Ferreira Albernaz 12082-260, São Pedro (A Partir Do 1200) 12082-010, Vicente Donzelini 12082-370, Visconde De Mossoró 12082-270

Três Marias

Rua Gumercindo Paz Vidal, 188

Vila Regedor

Rua Emílio Cadorini, Av Avenida Manoel Dos Santos

Vila Velha II

Rua Andorinha, Rua Araponga, Rua Azulão, Rua Beija Flor, Rua Bem Te Vi, Rua Canarinho, Rua Coleirinha, Rua Pavão, Rua Piriquito, Rua Sabiá

ÁREA VERMELHA

Alto São João

Praça Dr. Hipólito Ribeiro, Rua Prof. Mario Cardoso Franco, Travessa João Resende Machado

Alto São Pedro

Avenida Cel. Francisco Gomes Viêira, Praça Praça Comandante Prof. Teodoro C. Cintra, Rua Antonio Bizarria Sobrinho, Rua Bento Soares Da Mota, Rua Cataguases, Rua Cel. Bento Furtado, Rua Condessa De Vimeiro, Rua Diana Ortiz, Rua Geraldo Fernandes Patto, Rua Itacolomi, Rua Luís Gama, Rua Rio Das Mortes, Rua Salvador De Faria Albernaz

Bosque Da Saúde

Avenida Brasília, Avenida Comendador Costa Guimarães, Avenida Dom Pedro I (A partir Do Nº 765 Até Viaduto São Pedro), Avenida São Pedro (Até Nº 1200), Rua Anacleto Do Amor Divino, Rua Antenor Moreira Cursino, Rua Antonio Camilher Florençano, Rua Antonio José Garcia, Rua Antonio De Castro Alves, Rua Constância Mendes, Rua Coronel João Afonso (Nº 622 À 650), Rua Diaulas De Almeida Castro, Rua Dr. Agnaldo Ribeiro De Miranda, Rua Francisco Alvares Correa, Rua Francisco Da Silva, Rua Frei Felicissimo Maria De Prada, Rua José Francelino Da Silva, Rua José Vicente De Paula, Rua Juvenal Pereira C Santos, Rua Leonel Joaquim Da Silva Filho, Rua Luiz Rosa Da Silva, Rua Mariano Moreira (Nº 811 À 863), Rua Nina Moreira, Rua Prof. Jaime Pereira Viana, Rua Zumira Pereira Tagliarini

Caieiras

Estrada Geraldo Cursino De Moura

Campos Elíseos / Campos Eliseos

Avenida Dom Pedro I (Do 1622 A 2899), Praça Praça Vicente Francisco De Paula, Rua Ernesto Floriano De Souza, Rua José Geraldo Alves Cursino, Rua Redenção Da Serra, Vitoria Regia

Centro / Centro

Agostinho Danelli, Alvaro Ortiz, Avenida Bandeirantes (1998 A 4100), Avenida Des. Paulo De Oliveira Costa (Do 39 Ao 110), Avenida Da Saudade, Barão De Jambeiro, Bispo Rodovalho, Carneiro De Souza, Comendador Castilho, Conego Almeida, Conego Altino De Moura, Conselheiro Moreira De Barros, Coronel Jordão, Dr Gastão Camara Leal, Dr João Ortiz Monteiro, Dr Silva Barros, Dr Urbano Figueira, Dr.Souza Alves (Até 419), Duque De Caxias (Até 229), Do Corrêa, Dr Silva Barros, Irmã Margarida, Jacques Félix (Após 324), João De Freitas Miranda, João Roman, Juca Esteves (A Partir Do 139), Mariano Moreira, Marques Do Herval (Até 474), Monsenhor Amador De Barros, Monsenhor Silva Barros, Newton Camara Leal Barros (Após 119), Formosa (Até 164), Praça Anchieta, Praça Santa Cruz Da Exaltação, Prof Alvaro Ortiz, Prof Juvenal Costa E Silva, Quinze De Novembro (Até 467), Renato Granadeiro Guimarães, Travessa Rafael, Visconde Do Rio Branco (Até 160), Praça Dr. Monteiro, Praça Dr. Paula De Tolêdo, Praça Manoel De Abreu, Praça Oito De Maio, Praça Praça Ruy Barbosa, Praça Raul Harres, Rua Alberto Guisard, Rua Alcaide Mor Camargo, Rua Antoninho Rocha Marmo, Rua Barão Da Pedra Negra, Rua Cap. Geraldo, Rua Cap. Jacinto Pereira De Barros, Rua Carolina Naressi, Rua Cel. Gomes Nogueira, Rua Cel. João Afonso, Rua Cel. Marcondes De Mattos, Rua Dr. Afonso Moreira, Rua Dr. Emílio Winther Até Nº 400, Rua Dr. Euzébio Da Câmara Leal, Rua Dr. Jorge Winther, Rua Dr. Pedro Costa, Rua Dr. Rebouças De Carvalho, Rua Dr. Souza Alves, Rua Eduardo Teixeira, Rua Eng. Fernando De Matos, Rua Ernesto Leão Brasil, Rua Felipe Santiago De Paula, Rua Floriano Peixoto, Rua Formosa (Do Nº25 Ao 50), Rua José Dias De Carvalho, Rua José Pedro Da Cunha (Do Nº23 Ao 104), Rua João Guedes, Rua Moacyr De Alvarenga Peixoto, Rua Nelson Freire Campello, Rua Newton Câmara Leal Barros (Até Nº 119), Rua Otaviano Da Costa Vieira, Rua Prof. José Benedito Ferreira, Rua Prof. Mario Cardoso Franco, Rua Quintino Bocaiúva, Rua Sacramento, Rua São Gonçalo, Rua São José, Rua Tv. São Luís, Rua Visc. Do Rio Branco, Rua Voluntário



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Penna Ramos, Rua Da Glória, Rua Do Belém, Rua Do Café, Travessa Clementino Ribeiro, Travessa José Benedito Rodrigues, Travessa João Resende Machado, Travessa Norberta Cursino Barros

Chácara Dr. Hipólito

Rua Domingos Cordeiro Gil, Rua Dr. Rubéns Cursino Viêira, Rua Monsenhor José Alves De Moura

Chácara Silvestre

Avenida Av. Hilário José Signorini, Rua Altair Rosa (Rua 16), Rua André Luiz Gonçalves Primo (Rua 5), Rua Antonio Tonini (Rua 3), Rua Antônio Camargo (Rua 7), Rua Benedito Cardoso Miranda (Rua 19), Rua Francisco Faria Júnior (Rua 20), Rua Iris Borges Do Couto (Rua 10), Rua Isidora Nogueira Tinoco (Rua 6), Rua José Carlos Mantovani (Rua 8), Rua João Scarpa (Rua 12), Rua Juvenal Pereira (Rua 15), Rua Luiz Augusto De Gouvea (Rua 1), Rua Marivalda Monteiro (Rua 9), Rua Octávio Alves Corrêa (Rua 14), Rua Petrônio De Moura (Rua 18), Rua Raul Salles (Rua 17), Rua Rubens Martins Franco (Rua 11), Rua Ten. Pm Alexandre Gandhi De Souza Lacerda (Rua 4), Rua Vicente Torres (Rua 2), Rua Virgílio Hanns Jenner (Rua 13)

Distrito Industrial Do Una

Avenida Arcenio Riemma, Avenida Hilário José Signorini, Avenida José Carlos Lopes, Praça Luiz Domingos Sillos, Rua Alcides Ballarini, Rua Aurea Fioravante Silva, Rua Elias João Andraus Neto, Rua Eng.º Laerte Gomes Jr, Rua Eng.º Lauro Pereira Lima, Rua Exped. Renato Nascimento, Rua H, Rua J, Rua João Porfírio Macedo, Rua L, Rua M, Rua Manoel Claudino Silva, Rua Osvaldo Vasconcelos Silva, Rua Vera Vasconcelos Silva, Rua Willian Beny Bloch Telles Alves

Gurilândia / Gurilandia

Avenida Branca De Neve, Avenida Cinderela, Avenida José Bento Monteiro Lobato, Avenida Oswaldo Brabosa Guisard, Praça Joaquim Antonio De Camargo Ortiz, Praça José Romão Pereira, Praça Pastor Pergentino Mota Da Silva, Praça Pinocchio, Praça Sítio Do Pica Pau Amarelo, Rua 2, Rua Aladim, Rua Ali-Baba, Rua Antonio Antunes De Andrade, Rua B, Rua Bambi, Rua Capitão Marvel, Rua Chapeuzinho Vermelho, Rua Chiquinho, Rua D, Rua Dezesesseis, Rua Dona Aranha, Rua Dona Benta, Rua Doutor Caramujo, Rua Emília, Rua G, Rua Gato Félix, Rua Gibi, Rua H, Rua Hercules Marsson, Rua J, Rua Joaquim Carlos Da Silva Ou Caminho Vicinal Ii, Rua Joaquim Ribeiro Da Silva, Rua Josephine Skaff Rabav, Rua José Alexandre De Camargo, Rua José Barbeiro, Rua José Otavio Marcondes Dos Santos, Rua José Wandaletti, Rua K, Rua L, Rua Largo Do Saci, Rua M, Rua Major Agarra, Rua Manduca, Rua Manoel Affonso Camara Vieira, Rua Marginal, Rua Maria Aparecida Esquilante Meireles, Rua Marques De Rabcó, Rua Mirim, Rua N, Rua Narizinho, Rua Pedrinho, Rua Pedro Malazartes, Rua Pequeno Polegar, Rua Príncipe Escamado, Rua Quatorze, Rua Quindim, Rua Quinze, Rua Ricardo Duarte Dos Santos, Rua Salim Rechdan Rechdan, Rua Super Homem, Rua Tia Anastácia, Rua Tico Tico, Rua Timóteo De Moura, Rua Tiquinho, Rua Travessa D, Rua Treze, Rua Três, Rua Ulderico Cembranelli, Rua Um, Rua Valdir Dos Santos, Rua Zé Macaco

Imaculada / Imac. Conceição

Praça Vicente Francisco De Paula, Rua Imaculada Conceição (Até 886), Rua Jose Pedro Galvão, Rua Mariana De Mattos Hardt, Rua Monte Alegre, Rua Walt Disney

Ipiranga

Assentamento Manoel Neto - Sem Terra

Jardim Ana Emília / Jd. Ana Emília

Avenida Santa Luiza Do Marillac (Do Museu Sentido Ao Horto), Rua Alexandrino Correa Leite, Rua Professor Mário Bordini (500 À 1200), Rua Ribeiro Couto, Antonio Marcondes Vieira, Aristides De Oliveira Patricio, Candido Moreira, Georgina De Albuquerque, José Alvaro Peixoto, José Miliet Filho, Padre Leonardo De Campos, Prof Mario Bordini, Sebastião De Abreu

Jardim Do Sol

Rua José Octacílio Crozariol, Rua Juvenal Dias De Carvalho, Rua Júlio Prestes De Albuquerque, Rua Leo Silva Gouvea, Rua Lydia Rudner Schmidt, Rua Miguel Paduan, Rua Otto Wenzel, Rua Rua H, Rua Thiers De Carvalho

Jardim Humaitá

Praça Dr. Hipólito Ribeiro, Rua Clodoaldo Santos Rodrigues

Jardim Sandra Maria

Avenida Avenida Professor Gentil De Camargo, Avenida Frade Marcílio Siqueira, Avenida Joaquim Ferreira Da Silva, Avenida Rodolfo Moreira De Almeida Júnior, Avenida Travessa Professor Doutor José Luiz Cembranelli, Rua Doutor Ramiro De Souza Guimarães, Rua Doutor Silvino Canuto De Abreu, Rua Fausto Pinto Botelho Neto, Rua Gumerindo Paz Vidal, Rua Irmã Amália Aguirre, Rua José Pedro Toledo Marcondes, Rua Leo Pereira Gigli, Rua Luíza Migoto Varallo, Rua Marcolino Alves Dos Santos, Rua Newton De Vasconcellos, Rua Rua José Benedito Da Silva, Rua Sylvio Guizão, Rua Tancredo Gomes Toledo, Rua Tenente Mauro Francisco Dos Santos, Rua Terenzo Amadei, Rua Vicente Batista (Somente Prédio)

Jardim Santa Clara / Jd. Santa Clara

Abdo Rechdan, Rua Doutor Benedito Elias De Souza, Rua Eucário Rebouças De Carvalho, Rua Frei Modesto Maria, Rua José Antônio De Barros, Rua José Dias Monteiro, Rua Vereador Rafael Braga, Antonio Magalhães De Bastos, Antonio Valente Da Silva, Bento Vieira De Moura Junior, Capitão Cirilo Lobato, Carlos Gomes, Carlos Herculano Ingles De Souza Filho, Carlos Stoppa, Dante Paolicchi, Dr. José Luiz De Almeida Soares, Dr. José Luiz De Almeida Soares, Dr. José Ortiz Monteiro Pato, Engenheiro Urbano Alves De Souza Pereira, Frei Angelo Maria, Humberto Ambroggi, Irmã Henriqueta, José Antonio Barros, José P De Almeida Gama, José Vicente De



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Barros, Major Zanani, Manoel Cembranelli Filho, Oswaldo Cruz, Porfírio Montinho, Praça Anchieta, Praça Coronel Vitoriano, Sete De Setembro, Vereador Rafael Braga, Guaianases

Jardim Maria Augusta / Jd. Maria Augusta

Arão Areão, Auta De Souza, Bento Eneas De Castro, Brigadeiro José Vicente De Faria Lima, Democrito Valente E Silva, Dr. Jose Evangelista De Andrade, Expedicionário Jose Ferreira De Almeida, Francisco Alves, Francisco Honorato De Moura, Frederico Ozanan, Irma Conceição, Joaquim Bonifacio De Moura, José Licurgo Indiani, José Marcelino De Moura Filho, José Pedro Da Cunha, João Dias Cardoso Sobrinho, João Francisco Gama, Luciano Alves Pereira, Manoel Cembranelli, Padre Faria Fialho, Praxedes De Abreu, Prof Clovis Winther, Santo Antônio, Travessa Carlos Drumond De Andrade, Alexandre Flemming, Alexandre Mine, Arthur Vieira, Dom Andre Arco Verde

Jardim Russi

Rua Itanhaém, Rua Do Rosário

Jd. América

Rua Vinte E Seis

Jd. Sonia Maria

Rua Egberto Eloi Santos, Rua José De Lima, Rua Salvador Di Si

Parque Paduan

Avenida Cinderela, Praça Albert Bruce Sabin, Rua Antônio Carlos Ribas Branco, Rua Antônio De Oliveira Santos Areão, Rua Antônio Marcondes Vieira, Rua Aristides Marques Ferreira, Rua Benedito Da Silveira Morães, Rua Carlos Mariotto, Rua Doze De Junho, Rua Joaquim Florençano, Rua José Álvaro Peixoto, Rua João Mariotto, Rua João Paduan, Rua Octávio Rodrigues De Souza, Rua Oscar Severiano Dos Anjos, Rua Pedro Borelli

Pedra Grande

Estrada Do Pasin

Parque Urupês

Rua Heliópolis (A Partir Do Nº811), Rua Henriqueta Vialta Saad (A Partir Do Nº721)

Residencial San Marino

Avenida Dr Benedito Abud, Avenida Drª Cacilda Pinto Da Silva, Rua Agostinho Lobo De Oliveira, Rua Alberto Giovanetti, Rua Benedito Osvaldo Salgado, Rua Bento Ribeiro Guedes, Rua Dalisio Alves Ribeiro, Rua Enseada, Rua Euclides Maciel Alves, Rua Euclides Ribeiro, Rua Luiza Claro De Almeida (Rua 8), Rua Neomesia Carvalho Da Silva, Rua Pedro Donizeti Dos Santos

Residencial Sítio Santo Antônio

Avenida Bandeirantes, Avenida Dr. José Ortiz Patto, Avenida Manoel José De Siqueira Mattos, Rua Américo Barbosa Queiroz, Rua Argemiro Menezes, Rua Ary Moreira Marques, Rua Athaide Barbosa Do Amaral, Rua Claudio Rossini, Rua Engenheiro Vivaldo De Castilho, Rua Ernani Barros Morgado, Rua Jacinto Moreira Da Silva, Rua Jean Benedito Abud, Rua Jose Benedito Carneiro, Rua Jose Gabriel Monteiro, Rua João Manoel Ramiro, Rua Mama Benedita, Rua Manoel César Ribeiro, Rua Marco Géia Do Amaral, Rua Maria Edith Alves, Rua Nilson Leo, Rua Nilson Santos Trindade, Rua Padre Roberto Hidalgo De Araujo, Rua Profª Celina Monteiro De Castro, Rua Profº Demétrio Ivahy Badaró, Rua Projetada, Rua Stefan Luba, Rua Terezinha Calderaro

Sete Voltas

Estrada Dr José Luiz Cembranelli

Terra Nova

Avenida Oswaldo Aranha

Vila São Carlos

Aristóbulo De Oliveira Gama, Batista Cepelo, Emilio Zaluar, Felipa Gago, Francisco Augusto Da Silva Toffuli

Vila São José

Avenida Dom Duarte Leopoldo E Silva, Avenida Mons. Antônio Do Nascimento Castro, Avenida Santa Luiza De Marillac, Coronel Bento Monteiro, Djalma Washington Rodrigues, José Antônio Dos Santos, Francisco Felipe Soares, Largo Da Inconfidência, Padre Bento Cortez De Toledo, Padre Diogo Luiz Pereira, Rua Ana Vieira De Almeida, Rua Anitas Ribas De Andrade, Rua Antônio José De Castro Nogueira, Rua Bárbara Heliodora, Rua Carlos Mariotto, Rua Claro José Da Mota, Rua Cláudio José De Camargo, Rua Geraldo Bona, Rua Helvino De Moraes, Rua José Aristides Monteiro, Rua Luiz Vaz De Toledo Piza, Rua Padre Alexandre Monteiro Cesar Miné, Rua Padre Carlos Corrêa De Toledo, Rua Padre Timóteo Correa De Toledo, Rua Paulo Setubal, Rua Pelóggia José, Rua Professor Bernardino Querido, Rua Tome Portes Del Rei, Rua Úrsula Isabel De Melo, São José Operário, Travessa Antonieta De Barros Bindão

Bairro Terra Nova

Adolfo Menezes De Bezerra Alan Kardek, Anacleto Rosa Junior, Agostinho Abifadel, Antonio Antico, Antonio Dias Cardoso, Armando De Moura, Asterio Braga, Benedito Rodrigues Dos Santos, Brasilina Moreira Dos Santos, Cr. Carlos Domingues Guimarães Ambrogí, Domingos Leopoldo Gigue, Dr Carmelo Ribeiro De Lorenzo, Estrada Mun. Prof. Jose Luiz Cembranelli (Até O Nº 2000), Icléia Guimarães, Izaltina Borges, João Lopes Guimarães, Joaquim Soares Da Silva, José Carlos Estopa, José Estácio De Moura Guimarães, Jose De Lima, Manoel Rocha Filho, Marcilio Siqueira Frade (Até Nº 596), Orlando De Barros Pereira, Padre Bento, Prof Francisco Pereira Da Silva, Rochi Antonibonafé, Sebastiao Branco, Trajano Dias Cardoso, Wilson Taiul, Afonso Vierira Da Fonseca, Alcides De Melo Ramalho, Angelina Marcon Mariotto, Anselmo Mariotto, Antonio Correa De



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CONCURSO PÚBLICO Nº01/2026 - EDITAL 03

Faria, Antonio Rochi Bonafe, Armando Togni, Benedito Marques, Benjamim Elias, Carlos Marcondes, Dom Pedro (Nº 1 Ao 992), Dorival Dias Nogueira, Dr Fernando Camargo Nogueira, Herminia De Biase Faria, Ismael Pereira De Faria Esportista, Janice Camargo Campos, Joaquim Ferreira Da Silva (Até O Nº 1222), Jorge Oswaldo Monteiro Mota, José Cassiano De Freitas, José Giordano Filho, José Luiz Vilalta, Manoel Annoderm, Odete Pereira Braga, Oswaldo De Barros, Padre Roberto Vandel De Moura, Prof Pio Telles Peixoto.

Santa Clara

Rodolfo Moreira De Almeida Junior (Até O Nº 777), Travessa Agostinho Abifadel, Walter Emerich, Zita De Azevedo, R. Liberdade, R. Paz, R. Esperança, Trav. Hélio Franco Chaves, R. Benedito Cândido Dos Santos, R. Mario Silva Negrin, R. Antonio Dos Santos, R. Antonio Vieira Da Maia, R. Aguinaldo Teixeira Pinto, R. Miguel Teixeira Pinto, R. José Nascimento Machado, R. Luiz Vaz De Camões, R. Salvador Pires Medeiros, R. Tarcísio Gonçalves Dias, R. Olinto De Moura.

Parque Urupês

Av. Asdrúbal, Av. Bagé, R. Campinas.

Residencial Bardan

R. Maria Cecília Sinfães Campos, R. Rafael Alves, R. Itaboaaté, R. Goiás, Bardan, Shalon, Av. Fraternidade (Exceto Do Número 220 Ao 468), R. Exadora (Exceto Do Número 220 Ao 468).